



Reunião de 08/04/2015

ATA N.º 08/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS,
REALIZADA EM OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE**

---- Aos **oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.667.142,01 € (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e dois euros e um cêntimo); - De operações extra orçamentais: 122.987,35 € (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva declarou aberta esta reunião ordinária de 08 de abril de 2015. Em relação à situação financeira existem, de total de disponibilidades, em 07 de abril de 2015, 1.790.129,00 euros, sendo de operações não orçamentais: 122.987,35 euros. -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia inscrever para intervir neste Período, dando-lhes de seguida o uso da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e afirmou que ele, na reunião ordinária de 11 de março de 2015, tinha solicitado ao Senhor Presidente que o informasse sobre uns dados constantes no registo de pagamentos efetuados pelo Executivo Municipal entre 2 e 27 de fevereiro de 2015, tendo o Senhor Presidente dito nesse reunião que, imediatamente, ou por escrito, lhe daria esses dados. Acontece que já lá vai quase um mês e até hoje não tinha sido informado. Aliás, isso vinha no seguimento daquilo que o Senhor Presidente tem feito a arripio de tudo o que é democrático e o que é legal. Ficava a aguardar informação sobre a que se devem aqueles pagamentos, tendo nessa reunião de Câmara dito os números das ordens de pagamento, disse-lhe tudo e até hoje, um mês depois, o Senhor Presidente da Câmara continua a esconder do Vereador da Oposição, do CDS, documentos, não sabia porquê, mas pode ser que um dia se venha a descobrir porque é que o está a fazer. Também por uma questão de discussão pública dos regulamentos que foram colocados em discussão pública e para também demonstrar aos Municípes do Concelho que o preço da água foi, efetivamente, aumentada, não fosse a diminuição do preço de recolha do



Reunião de 08/04/2015

lixo, dos resíduos sólidos, era mais significativo o aumento da fatura dos consumidores. Por isso, em 27 de março de 2015 enviou um e-mail ao Senhor Presidente da Câmara e um pedido, um requerimento, a pedir-lhe que lhe enviasse cópia do contrato de recolha dos resíduos sólidos referente ao ano de 2011 e cópia do contrato de recolha dos resíduos sólidos também em vigor no ano de 2014, dos quais se extraia o preço de recolha por tonelada paga ao Planalto Beirão. Sabia que o Senhor Presidente da Câmara tinha os documentos arquivados. A partir de agora, para que o Órgão saiba e pode ser que o Partido Socialista, partido democrático que ele sempre conheceu, na democracia e no seguimento das atuações que o Executivo anterior teve com o Partido Socialista enquanto Oposição nesta Câmara, que ficava depois da reunião a consultar os documentos que entendia. Quando o Senhor Presidente da Câmara processou criminalmente a então Presidente da Câmara e os seus dois Vereadores Dr. Osvaldo Seixas e Dr. Manuel Marques por não lhe terem dado os documentos que o Senhor Presidente queria apoderar-se deles e mexer nos documentos da Contabilidade, mexer onde queria e lhe apetecia, o Senhor Presidente fez um folclore, fez participações criminais para que lhe dessem os documentos, o que lhe veio a acontecer, posteriormente, de uma forma correta e de uma forma, sem lhe coartar um direito que lhe é, constitucionalmente, e legalmente garantido. Ele, Vereador Dr. Marques, não sabia o que move e o que esconde o Senhor Presidente da Câmara, o que é que quer esconder pelo facto do Vereador da Oposição, que de uma forma legal, atempadamente, por escrito, lhe faz esses pedidos e o Senhor Presidente continua a não responder. Pedia ao bom senso do Senhor Vereador do Partido Socialista Adelino Amaral, que é um democrata e que sempre teve autorização de consultar os documentos quando ele entendia, que intervenha no sentido, porque já tinha visto que o Senhor Presidente não queria dar ao Vereador da Oposição a oportunidade de consultar os documentos. Ele sabia que o Senhor Presidente queria que ele, Vereador Dr. Marques, recorresse à figura da intimação judicial, mas as custas era ele que as pagava, enquanto que no caso do Senhor Presidente, tudo o que faz, a forma como faz e a propaganda que faz é pago com dinheiro dos contribuintes. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e afirmou que tinha dois pontos neste Período para o Senhor Presidente, um ponto para o Senhor Presidente e uma notícia. A primeira situação diz respeito ao Parque Infantil do Areal, questionou o Senhor Presidente no sentido de saber em que ponto é que estava a situação, visto que já tinha passado um ano que o Senhor Presidente disse que fazia um levantamento, gostava de saber o ponto da situação desse levantamento, se estava prevista alguma obra que seja necessário fazer e quando é que é vai ser reaberto o parque. Estamos numa altura em que já se começam a notar as pessoas a terem necessidade daquele parque e continua o parque fechado, com a agravante de que muitas vezes vão para lá adultos e crianças e não se sabe se, realmente, aquilo tem, ou não, condições, para lá estar alguém. Outro ponto era só fazer uma referência a mais um atleta do ABC de Nelas, mesmo sendo Presidente do ABC achava que era importante fazer essa referência, pois durante a semana passada também esse atleta foi internacional pela equipa sub-21 de futsal, o Gonçalo Sobral e para o Concelho de Nelas e para o ABC achava ser uma referência que se devia ter em conta. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que começava pelo meio, relativamente à informação das faturas, para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, relativamente à fatura



Reunião de 08/04/2015

n.º 145 – Engenho – Engenheiros Associados, Ld.^a, no valor de 2.000,00 euros, é o pagamento do aluguer do pavilhão na Zona Industrial, que era o conhecido pavilhão do Senhor Pedro Beira Alta para a empresa Aquinos estar a funcionar com a carpintaria e pagam-se mil euros por mês, aliás em contrato que veio a uma reunião de Câmara, com esta mesma empresa. Relativamente à fatura da Ao Tom Dela Rádio, Ld.^a, n.º 211, foi publicidade ao Mercado de Natal. A fatura n.º 217 – ASCENDUM II – Veículos Automóveis, no valor de 6.000,00 euros, foi reparação mecânica da viatura 11-31-PV e revisão geral da viatura 23-41-ZG, presumia que era para pôr em funcionamento os autocarros. Depois se o Senhor Vereador Dr. Marques precisar ia buscar a requisição. Detalhes da Estação, que é a ordem de pagamento n.º 228, foram pneus para viaturas, a viatura Retro, 2, a viatura Mitsubishi – ZX-01-78, a viatura Bedford DQ-79-60, e a cisterna limpa fossas e para a viatura Volvo 11-31-PV, portanto, a reparação feita na firma ASCENDUM II é do camião Volvo e a revisão também é desse camião Volvo. O pagamento n.º 233, Energai, Ld.^a é a certificação energética do edifício do Centro Escolar. A Cooperativa Agrícola de Mangualde, fruta escolar para o Projeto FrutiCool, portanto, isto é o nome de uma sociedade que funciona na Cooperativa Agrícola de Mangualde. O pagamento à firma PMP Calçadas, Unipessoal, Ld.^a, foi de fornecimento de areia para passeios na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguireira, fornecimento de cubos de granito emparelhados, calcário branco, para execução de lombas redutoras de velocidade na Freguesia de Senhorim. Começaram a preparar-se, a comprar-se cubos de granito para fazer as lombas em Vila Ruiva. Portanto, estão previstas lá três lombas redutoras de velocidade, uma à entrada de Vila Ruiva, do lado de quem vem de Mangualde, outra ao pé da igreja e outra à saída de Vila Ruiva em direção às Carvalhas. Portanto, isto são cubo para essa obra. Sabia que, entretanto, já foram alguns destes cubos aplicados numa passadeira na Av.^a João XXIII, em Nelas, no acesso à igreja. Tudo o que paga à firma Engenho – Engenheiros Associados, Ld.^a tem a ver com rendas. Afirmou, também, em matéria de informação e com todo o respeito democrático que ele, Senhor Presidente, em tempos exigiu a outros, e que outros não cumpriram relativamente a ele próprio, com todo o respeito também, que ele, Senhor Presidente, é pago pelos contribuintes para trabalhar e não para andar a brincar à política e aos Vereadores e às informações. A título de exemplo, para que todos saibam, para além do dossier de grande tamanho que ele tinha de requerimentos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques durante estes 16 meses e de ter pedido e ter mobilizado os Serviços um dia destes, ele, Vereador Dr. Marques, queria ver todas as requisições, todas as reparações de viaturas, que deu um molho de papel de grande tamanho, que viria ver num dia que marcou, não apareceu para os ver, pôs os Serviços todos à procura dos papéis e organizar os dossiers e não apareceu na Câmara para ver os papéis. Não há dia quase nenhum, em média que não faça um requerimento a pedir papéis, incluindo papéis destes que marcou para segunda-feira da Páscoa, marcou um dia a dizer assim, quero ir no dia 1 de abril, é verdade, disse que na segunda-feira da Páscoa e para a aprovação da Conta de Gerência requeria, para efeitos comparativos, *venho requerer que me seja facultada a consulta dos documentos relativos aos anos 2012, 2013, designadamente, por exemplo, das receitas do IMI referentes ao ano 2012, 2013 e 2014, despesas de Pessoal também referente aos mesmos anos e mapas de empréstimos de 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014. Mais requero que a consulta seja no dia 6 de abril.* Ora, no dia 6 de abril, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não apareceu, mas justificou e depois diz que vinha no dia 7, que era ontem e que



Reunião de 08/04/2015

também não apareceu. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques faz requerimentos a pedir coisas que ele tem em casa. Qualquer pessoa percebe isto, as receitas do IMI, ele, Senhor Presidente, esteve calado quando o Senhor Vereador Dr. Marques falou, para provar, com todo o respeito o “ridículo” destes pedidos ia-lhe provar. As receitas do IMI estão na conta de 2012 que o Senhor Vereador Dr. Marques aprovou em 2013, está lá na conta, receitas próprias, receitas do IMI, e está lá o comparativo de dois anos seguidos, como está nas contas que o Senhor Vereador Dr. Marques tinha nesta reunião para aprovar. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Marques tem a conta de gerência de 2012, tem a conta de gerência de 2013, foi enviada a conta de gerência de 2014, para que é que o Senhor Vereador Dr. Marques queria as receitas do IMI? Estavam lá escritas. Mais, numa reunião, aqui há atrasado, ele, Senhor Presidente disse-lhe e ele, Vereador Dr. Marques, tomou nota, quais eram os valores da evolução da receita do IMI, isso estava numa ata. Então, para que é que o Senhor Vereador Dr. Marques quer vir ver a receita do IMI? Depois, despesas com o Pessoal, no relatório de contas estão as despesas com Pessoal e o mapa dos empréstimos também está nas contas. Não foi o mapa de endividamento do ano de 2014. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não lhe foi enviado o mapa de endividamento do ano de 2014. Ficou surpreendido pelo facto desse mapa não lhe ter sido enviado. Queria fazer as contas do que é reduziu de 2013 para 2014 e que esse mapa não lhe foi enviado e que o Senhor Presidente estava a faltar à verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esse mapa foi para toda a gente. Se não foi nos documentos do Senhor Vereador Dr. Marques, isso também tinha ido no relatório de acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, sem querer alimentar a polémica, era evidente que havia um lapso, se o documento não foi devia ter ido. Mas se é um lapso, é um lapso, não é má intenção de ninguém. Até porque esta informação que está neste mapa é uma informação previsível, esse mapa foi projetado em situações anteriores em que se projetava qual é que era o endividamento no final do ano, não havia aqui nenhuma intenção de esconder informação porque esta informação é facilmente previsível. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o que se estava a passar era uma vergonha pois tinha de recorrer ao Ministério Público para notificar a Câmara para lhe dar os documentos. E que o Senhor Presidente sabia o que fazia quando esteve no anterior Executivo. Aquilo era uma vergonha. O Senhor Presidente sabia que o processo tinha a ver com as suas funções de Vice-Presidente, ou de Vereador, requereu processos de obras para fazer a sua defesa e descoberta da verdade e o Senhor Presidente da Câmara não lhe dá esses documentos, nega, tem que ele, Vereador Dr. Marques, ir a Tribunal pedir ao Ministério Público que requeira à Câmara esses documentos e que juntasse ao processo. Isto é uma vergonha, o Senhor Presidente quer que ele seja condenado mas vai ter um grande azar porque não há matéria nenhuma para ser condenado. Se o Senhor Presidente pensa que era isto que invalidava a sua candidatura em 2017 estava muito enganado e iam ver quem foi o responsável do licenciamento daquele posto de abastecimento de combustíveis, que iam ver, quem quiser ver um tirano era meter o poder na mão e era um facto e que o eleitorado e até o Partido Socialista lhe havia de responder, pois não pactua com situações de um Presidente assim, um antidemocrata, pelo menos o Partido Socialista que ele tinha conhecido e que tinha militado. -----



Reunião de 08/04/2015

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que não o poder, era um pau na mão. Era o que o eleitorado já viu de um Vice-Presidente da Câmara que passou na Câmara. Não sabia porque é que o Senhor Vereador Dr. Marques estava particularmente nervoso. A evolução da dívida neste período em que o Senhor Vereador Dr. Marques se debruçou tanto sobre a economia da Câmara foi distribuída uma informação à população em que dizia que em outubro de 2013mn era 14.521.000,00 euros, em dezembro de 2013 era 14.142.000,00 euros, em dezembro de 2014 era de 12.964.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no ponto da aprovação das contas ia-se ausentar porque o Senhor Presidente não teve respeito pelos Vereadores, encharcou a mesa de reuniões de papéis, mandou o relatório só agora, alterou documentos agora, e ele não conseguia avaliar as contas, não era perito em contas, pediu que o ajudassem, tinha essa humildade e o Senhor Presidente, à sua boa maneira antidemocrática chapou para cima da mesa mais de 20, ou 30 folhas sobre a Conta de Gerência. Isso não era correto. Não foram os Serviços, foi o Senhor Presidente que teve os papéis nas suas mãos. Era uma vergonha e o Senhor Presidente quis sonegar documentos aos Senhores Vereadores. Isso não é a doutrina, nem a política do Partido Socialista que ele conheceu. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, continuando a reunião, pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para se acalmar um bocadinho e para respeitar a dignidade do Órgão que é a Câmara Municipal perante as pessoas. Sobre o Megabrinde é uma informação, portanto, 510,00 euros são duas faturas, mochila nylon – Corrida de Natal, 100 mochilas, + 50 t-shirts, + 80 medalhas de participação em print alusivas à natação, que tem a fatura, tem a requisição devida, tem a requisição interna, tem o n.º sequencial de compromisso, portanto, está tudo em ordem. A outra ordem de pagamento é Megabrinde – Unipessoal, 200 borrachas, a 28 cêntimos cada uma e um cachecol polar, referência mais print 350, isto é referente ao Mercado de Natal, portanto, borracha com impressão, de uma cor e cachecol com impressão, 834,00 euros á empresa Megabrinde – Unipessoal, Rua da Escola, em Cavernães. Além disso, só queria referenciar que, verdadeiramente, é isso que o estimula. Queria dar algumas notas neste Período de Antes da Ordem do Dia da atividade municipal e dizer à Câmara que, relativamente à etar de Canas de Senhorim, que foi candidatada e financiada em 85%, concorreram 26 empresas só ao projeto de construção civil, que se lançaram na plataforma, e que está tudo bem encaminhado relativamente ao início da construção da etar. Houve o período de audiência prévia. A proposta mais baixa é de 484.910,00 euros, só para a parte da construção, da firma Lopes & Irmão. Vai ser elaborado o relatório definitivo. Portanto, é previsível que a construção da etar se inicie em maio, ou no início de junho e que esteja concluída no final do ano, física e financeiramente. O preço base de concurso foi de setecentos mil euros, portanto, está garantido o financiamento, os contratos estão assinados pelo POVT, ainda no âmbito do POVT. Portanto, vai levar um coletor principal até ao Minipreço. O Executivo vai tentar também que a repavimentação de ruas em Canas de Senhorim seja feita no âmbito desta candidatura e fruto do que existe no contrato o Executivo vai tentar também que a rede de coletores seja ampliada em Canas de Senhorim e que seja desanuviado o coletor secundário que na zona da Raposeira, que alguns problemas tem dado e também alguma intervenção que se possa fazer nessa ocasião em termos de águas pluviais. Este é o ponto da situação em Canas de Senhorim. Também em Canas de Senhorim está



Reunião de 08/04/2015

adjudicada a pavimentação, na Raposeira, da Rua da Estação à Feira, também num compromisso assumido há nove anos, um contrato de requalificação urbana e que o Executivo vai tentar concluí-lo rapidamente assim que as finanças da Câmara o permitam. Este é o ponto da situação da etar de Canas de Senhorim. Em relação à etar de Nelas, foi candidata a construção de uma etar que o Executivo denominou etar n.º 3. Já vieram a uma reunião de Câmara expropriações, ou compras de terrenos, para ampliação da etar n.º 3, na Póvoa da Roçada, mas, mercê dos contactos que tem havido em termos do Governo e essencialmente, da promoção que a Câmara fez da visita ao Município de Nelas do Senhor Vice-Primeiro Ministro, Dr. Paulo Portas e da visita que ele, corajosamente fez, apesar dos problemas que podia haver em termos de opinião pública à empresa Borgstena, já foi conseguida uma solução que passa por um investimento que vai também ser candidatado pela empresa Borgstena aos sistemas de incentivo deste novo quadro comunitário e resultou também a negociação com o PO SEUR, que é a nova estrutura, a nova designação do POVT anterior, onde sempre houve dinheiro, contrariamente a todo o historial de documentos e de afirmações feitas nesta mesa de reuniões de Câmara, que não havia dinheiro para etar,s e para a construção de etar,s, sempre houve dinheiro em todos os quadros comunitários para isso, com apoios de 85%. No dia seguinte a esta reunião de Câmara vai haver uma reunião em Lisboa já para ultimar, para fazer esclarecimentos relativamente a uma candidatura que foi feita de um convite que foi feito ao Município de Nelas por parte do PO SEUR para financiamento de uma nova etar urbana de Nelas para tratar Nelas, Algerás, Folhadal, zona industrial 1 e zona industrial do Chão do Pisco, dos efluentes industriais pré-tratados que provêm das unidades industriais, em particular da Borgstena, etar que será financiada e que o Executivo terá de a candidatar até final de maio e que terá um custo de sistemas de drenagem de ligação à etar e a construção da etar, que vai ser candidatado, de três milhões e setecentos mil euros e nisso inclui-se e há-de incluir-se os coletores, a repavimentação das estradas, que seja necessário e inclui-se, inclusivé, um camião limpa canal para apoio a esta nova etar, que se designará nova etar de Nelas e que, pelos estudos técnicos que foram realizados por uma empresa de engenharia e serviços, para aproveitar o sistema de drenagem da etar n.º 2, construída em 1998, se fará, em princípio, no sítio da etar n.º 2 e não na Póvoa da Roçada como estava projetada a etar 3, que estava financiada para aproveitar esse mais recente sistema de drenagem, que é de 1998. Portanto, há condições para que o tratamento e a etar 1, que também se encontra em mínimo funcionamento, levará uma estação elevatória para conduzir todos os efluentes para a etar n.º 2, que está situada entre Nelas e Carvalhal Redondo. Verdadeiramente é isto e os projetos do novo quadro comunitário e a organização das finanças da Câmara que o trazem a ele, Senhor Presidente, verdadeiramente motivado e tudo tem feito para merecer os dois mil e duzentos euros de salário, que estava a receber na Câmara Municipal, repetiu, dois mil e duzentos euros de salário. Coimas ambientais – Afirmou também que outros que hoje muito bradam contra a entrega de documentos e outras coisas que, fruto dessa irresponsabilidade de gestão, com todo o respeito pessoal do futuro e que o Partido Socialista, em todas as atas, nos últimos oito anos, bem evidenciou e que está lá bem evidenciado, a Câmara de Nelas acaba de ser condenada pela inexistência de uma etar em Canas de Senhorim, na Ribeira do Vale do Boi, em 38.500,00 euros e também acaba de ser condenada pela inexistência de uma estação de tratamento em Nelas, na Póvoa da Roçada, em mais 38.500,00 euros. Portanto, com este dinheiro construíam-se as etar,s, por exemplo,



Reunião de 08/04/2015

da Lapa do Lobo. Queria dar conhecimento disto à Câmara. O Executivo contactou o Senhor Dr. Manuel Martins para impugnar judicialmente estas coimas para ver se é possível outra decisão que não seja esta coima que foi aplicada, invocando, precisamente, que nestas duas a Câmara de Nelas já tem processos de construção de etar,s em funcionamento. Queria também dar notícia desta lamentável situação de a Câmara estar a ser penalizada financeiramente pela irresponsabilidade da gestão de quem em oito anos devia ter tratado deste problema e não tratou dele. Informou também a Câmara e distribui por todos os Senhores Vereadores e pediu a sua opinião relativamente a uma situação no Período Antes da Ordem do Dia, depois quem quiser pronunciar-se sobre ela, ele, Senhor Presidente, agradecia, quem não quiser pronunciar-se que levasse cópia do parecer, que ponderasse a situação e que ele, Senhor Presidente, agendará a decisão para uma próxima reunião de Câmara e que tem a ver com o pedido de subsídio de reintegração do falecido Senhor Rui Neves, que foi Vereador em permanência da Câmara Municipal e que em 2005 requereu um subsídio de reintegração á semelhança do que sucedeu com o Senhor Dr. José Lopes Correia. Portanto, esse parecer da CCDR, que o Executivo pediu, diz que em rigor, por razões processuais e formais, a Câmara não é obrigada a pagar esse subsídio, pelas razões descritas no referido parecer e que, resumidamente, são no caso do Senhor Dr. José Lopes Correia houve uma decisão de indeferimento comunicado ao próprio, e ele impugnou-a judicialmente. No caso do Senhor Vereador Rui Neves, ele fez um requerimento, a Câmara nunca se pronunciou, nunca indeferiu a pretensão e nos termos processuais administrativos quando a Câmara não se pronuncia no prazo de 90 dias presume-se o indeferimento tácito da pretensão. Havendo o indeferimento tácito o Senhor Rui Neves tinha um ano para reclamar judicialmente, para impugnar judicialmente essa decisão, tacitamente tomada pela Câmara. Não o tendo feito, do ponto de vista processual, é o que diz o parecer da CCDR. Seja como for, ele, Senhor Presidente, falou com a Senhora Dr.^a Maria José Castanheira Neves, ela própria depois afirmou que lamentava muito a situação do ponto de vista processual porque há uma situação material, do ponto de vista material, substancial, semelhante á do Senhor Dr. José Lopes Correia e cuja obrigação a Câmara foi condenada a cumprir e já assumiu essa obrigação em reunião de Câmara. A Senhora Dr.^a Maria José Castanheira Neves, por último, faz uma anotação que, *Cumpre esclarecer que os pareceres jurídicos emitidos pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a solicitação das entidades autárquicas, não se revestem de natureza obrigatória, nem muito menos vinculativa, antes se inserem no âmbito de uma assessoria jurídica voluntária, pelo que atendendo á autonomia do poder local compete sempre a esse Município deliberar fundamentadamente sobre a matéria contra vertida.* Portanto, dá aqui, naturalmente, a possibilidade da Câmara deliberar noutro sentido, fundamentadamente. Seja como for, ele, Senhor Presidente, perguntou também aos Serviços e sem prejuízo da questão da justiça material que está inerente a esta situação e é um melindre que está, não podia deixar de trazer esta questão à reunião de Câmara. Levava em consideração, também, que pediu aos Serviços e nunca este Município, nunca esta Câmara Municipal tomou uma deliberação contra um parecer da CCDR Centro, nunca. Também nunca lhe foi colocada esta questão concreta. É uma questão que depende da vontade da Câmara, não depende exclusivamente do Senhor Presidente da Câmara, portanto, tem que fazer cada dos Membros da Câmara um exercício de ponderação entre as razões processuais formais e as razões materiais e depois decidirem também, com toda a liberdade e agendará esta matéria para uma próxima reunião de Câmara.



Reunião de 08/04/2015

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves solicitou cópia do pedido e do parecer que a Câmara Municipal enviou para a CCDR Centro. -----
---- O Senhor Presidente da Câmara pediu aos Serviços para fotocopiarem o ofício e o parecer da Senhora Dr.^a Marta Bilhota, enviada pela Câmara Municipal de Nelas à CCDR Centro, a pedir este parecer. De seguida, deu indicação de uma informação sobre a firma Serracaça. Tem havido troca de correspondência entre a empresa requerente e a Câmara Municipal. Houve, inclusivé, a entrega, aqui na Câmara, no dia 19 de março, de um abaixo assinado, assinado pelo Senhor José Manuel Arlindo, António Manuel Pinto Fonseca, Aurélio Marques Loureiro, José Gouveia Figueiredo, Miguel Teixeira do Couto, e Joaquim Leopoldo Rodrigues Ferreira, em que invocam o parecer negativo anteriormente dado pela Câmara Municipal e o parecer negativo também dado pela Entidade de Saúde relativamente à instalação daquele efetivo pecuário naquele sítio. Portanto, reclamam que a Câmara tome medidas e o parecer dos Serviços visto que foi feita uma verificação ao local em Algerás e visto que a situação se mantém inalterada, propõem que se reforce os pedidos referidos no parágrafo anterior através de novo ofício à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, a DRAP C e a Autoridade da Segurança Alimentar e Económica, a ASAE, visto que são as únicas entidades definidas pela lei para exercer competências no âmbito da fiscalização. Além disso, também no âmbito deste processo, a mesma empresa Serracaça fez um pedido à Câmara Municipal no sentido de ser legalizada uma estrutura de apoio à unidade pecuária e a Câmara Municipal propôs, os Serviços propuseram também que se comunicasse à empresa Serracaça, no âmbito da deliberação tomada em reunião de Câmara da inconveniência daquela exploração pecuária naquele sítio e pelas razões lá indicadas, que não fosse legalizada, ou licenciada, ou permitida a instalação dessa estrutura de apoio. Informou, também, a Câmara que, entretanto, entrou um requerimento na Câmara Municipal de um Senhor Artur Augusto Monteiro Marinho, da Quinta da Chamusca, Carvalhas, Senhorim, que fez um pedido de viabilidade de instalação de uma suinicultura num terreno com vinte hectares, 208.500 m², nas Carvalhas, Quinta da Chamusca. Portanto, o requerente disse que ainda não tinha ideia, veio apenas pedir a viabilidade da construção disto, dizia que ainda não tinha ideia do espaço vedado, n.º de porcos, das condições de instalação. Depois foi contactado pelos Serviços e ele veio e foi-lhe solicitado que ele viesse concretizar, para os Serviços poderem-se pronunciar no prazo de 30 dias úteis, a delimitação da parcela de terreno, a delimitação da zona a vedar, a dimensão do efetivo pecuário, o sistema de exploração, o tipo de produção, as condições das instalações, a gestão dos efluentes pecuários, o impacto sobre a linha de água, a descrição das edificações a erigir, o plano de salvaguarda de saúde e segurança de pessoas e bens, o estudo de afastamento às habitações mais próximas e qualquer outra informação que considere relevante. Portanto, foi pedido a este Senhor Artur Augusto Monteiro Marinho todo este conjunto de informações. Daí que o ponto da situação relativamente à exploração de efetivos pecuários era aquela e estava presente no Público o Senhor Ricardo Rosário, que é representante da Serracaça, que tem insistentemente, contactado a Câmara Municipal relativamente a este processo da instalação do efetivo em Algerás e ele, Senhor Presidente, nos contactos que tem tido com a Senhora Diretora Regional e Subdiretor Regional e com a pessoa que está a analisar estes processos e na reunião que houve na Quinta da Cal nada existe no Município de Nelas, nem no Presidente da Câmara, nem nesta Câmara, contra o exercício de atividades agrícolas e de explorações pecuárias, nada



Reunião de 08/04/2015

disso existe em geral. Foi considerado numa reunião de Câmara que a instalação daquele efetivo de 60 animais, mais os leitões depois associados à criação que está prevista naquele local, naquela envolvente de Algerás e da zona comercial de Nelas e na linha de água, relativamente aos ventos dominantes, etc., tudo o que veio à reunião de Câmara, que não era aceitável que viesse a suceder. Ele, Senhor Presidente, dava disso conta à Câmara também, tentou que, porque acha que é bom para a economia local o desenvolvimento de projetos agrícolas e projetos, incluindo de índole pecuária, porque ocupam o território, permitem a criação de emprego, geram valor acrescentado, nada o move contra qualquer exploração pecuária deste tipo de porco e procurou junto e fora das malhas urbanas e sem estas condicionantes, procurou junto de pessoas e até de pessoas com capacidade, não estava, propriamente, a entreter-se, de consensualizar, ou arranjar uma alternativa para esta exploração pecuária para a empresa Serracaça aqui no Município de Nelas. Não foi possível. A última diligência que ele, Senhor Presidente, fez, também na busca de uma solução que não prejudicasse também o requerente nos investimentos que já foram feitos, as expectativas que foram criadas, pois este processo foi todo embrulhado pela Direção Regional da Agricultura, e encavalgado e encavalitado umas coisas nas outras, praticamente, puseram a Câmara nesta parte final perante um facto consumado. A questão veio a uma reunião de Câmara em novembro, ou em dezembro, quando o prazo de execução do projeto era final de dezembro de 2014 e agora era 31 de março. Portanto, as coisas colocadas sempre assim com esta pressão em cima da Câmara e portanto, ele, Senhor Presidente, tentou ainda, mais uma vez, também mediante muitos pedidos dos próprios interlocutores da Direção Regional da Agricultura, que se arranjasse uma solução para ver se era possível no nosso território arranjar uma solução que compatibilizasse todos os interesses em causa. Tentou também pôr em contacto este novo promotor Artur Augusto Monteiro Marinho, que pediu ao Executivo e que tem o mesmo propósito que esta exploração da Serracaça, no sentido deles contactarem no sentido de verem se havia alguma maneira de compatibilizarem os projetos, deslocalizando isto para outro território que não aquele em Algerás. O gerente da empresa Serracaça levantou outra questão, fez um requerimento à Câmara também no sentido de haver lá uma deslocação do Executivo e dispunha-se, inclusivé, a reduzir o número de efetivos para as 20 porcas, 24 porcas, algo do género, no mesmo local porque alega que já terá feito um investimento lá realizado, já estarão ali aplicados e terá recebido, inclusivé, já um subsídio de 50.000,00 euros, ou 60.000,00 euros. Portanto, este era o ponto da situação. O Senhor Ricardo Rosário veio, mais uma vez, à Câmara, falar com ele, Senhor Presidente e ele sugeriu-lhe que pudesse estar presente nesta reunião de Câmara, e o ponto da situação é este e a posição da Câmara é aquela posição que já foi expressa diante da Direção Regional de Agricultura e que o Executivo acredita e que ele, Senhor Presidente, acredita que vai ser respeitada. Portanto, há duas condicionantes, que é a entidade administrativa que tem uma gestão mais próxima do território, que deu um parecer negativo, que é a Câmara Municipal, pelas razões que estão lá apontadas e que lhe parecem ponderosas, tem a ver com os ventos, com os cheiros, com a linha de água, com essas coisas todas, tem a ver com as habitações, com a zona comercial, tem a ver com os hotéis, tem a ver com o Lar que vai ser construído a 300 metros, tem a ver com tudo, tem a ver com o Lar que existe em Algerás, tem a ver com as habitações próximas, tem a ver com essas razões todas. Portanto, mantêm-se a informação e particularmente também aquilo que ele, Senhor Presidente, acha que é uma questão inultrapassável, independentemente do item processual



Reunião de 08/04/2015

que foi seguido pela Delegação de Saúde, o que é verdade é que hoje existe no processo um parecer negativo relativamente à instalação dessa exploração e ele, Senhor Presidente, duvida que haja algum agente administrativo que contra um parecer de um Delegado de Saúde, ou da área da Saúde, se acesse a dizer, concordo com aquele efetivo pecuário. Ele, Senhor Presidente, duvida, ele não faria isso porque isso amanhã pode vir a haver consequências na saúde das pessoas e essa pessoa está a pôr-se a jeito do ponto de vista criminal. Portanto, ainda que a Câmara tivesse muito boa vontade, o parecer negativo da área da Saúde, ele, Senhor Presidente, acha que é inultrapassável por parte de qualquer agente administrativo e ele tem até a informação que a empresa Serracaça já será sido ouvida para a audiência prévia relativamente á intenção de indeferimento do projeto naquele sítio em Algerás. Portanto, está em fase de audiência prévia relativamente ao indeferimento. Era este o ponto da situação. Ele, Senhor Presidente, ia pedir eventualmente autorização à Câmara, não sabia se lhe permitem isso, ou não, se não segue o curso normal da Ordem de Trabalhos, pedia autorização que neste Período de Antes da Ordem do Dia se a Câmara permitia que o Senhor Ricardo Rosário utilizasse 5 minutos para expor as razões à Câmara, o que lhe tem transmitido a ele, Senhor Presidente, e eventualmente, também depois, igual tempo, se alguém pretender, estava a ver no Público o Senhor Arlindo, para, eventualmente, contrapor alguma coisa que haja necessidade de contrapor e que ele, Senhor Presidente, não tenha dito, porque ele, no essencial, achava que já tinha dito tudo. Se houver um argumento novo acrescenta-se. Portanto, isto é em termos excepcionais. Como ninguém se opôs, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Ricardo Rosário, da empresa Serracaça para, durante cinco minutos sendo que o envolvimento é aquele que ele, Senhor Presidente, lhe tinha descrito. -----

---- O Senhor Ricardo Rosário, da empresa Serracaça, proferiu a seguinte intervenção: *“Bom dia, Senhor Presidente. Bom dia, Senhores Vereadores. Bom dia aos restantes presentes. Antes de mais e indo de encontro às palavras que o Senhor Presidente proferiu, quero aqui explicar e fazer uma breve síntese sobre todo este processo. Este processo foi iniciado em 2012. Tudo o que á Serracaça e a mim próprio dizia respeito, toda a documentação exigida foi devidamente tratada. O que não foi tratado de uma forma mais adequada foi pela Direção Regional de Agricultura, até como o Senhor Presidente frisou, porque não pediu parecer ao Município de Nelas pensando que, de facto, o parecer da CCDR, que é a entidade que tutela aquela propriedade, que está em REN, embora fisicamente esteja no Município de Nelas, portanto, foi um parecer favorável, como da DGAVE, como da ARH e outras entidades. Portanto, o parecer do Município, de facto, não foi solicitado. No entanto, o projeto já estava a decorrer porque todas as condições estavam reunidas, inclusivamente, os pareceres que foram solicitados às outras entidades, nomeadamente, o Delegado de Saúde, que falou, o parecer também não chegou a tempo e horas à Direção Regional de Agricultura, daí eles darem seguimento ao processo. Mais tarde averiguaram que então tinha chegado o parecer, portanto, fora do prazo chegou esse parecer. Então iniciou-se outro processo. A partir daí foi feita a consulta ao Município. No entanto, o investimento já estava a ser feito, os animais já estavam na propriedade e acho que era importante esclarecer isto, eu tenho a vindo a falar com o Senhor Presidente porque, de facto, há questões que devem ser ponderadas até porque em termos políticos acho que não vale tudo, é mesmo assim, e há pessoas que têm aproveitado estas questões para poder, enfim, abraçar um determinado processo que acho que não tem fundamento, basicamente, acho que não tem fundamento até porque o projeto em*



Reunião de 08/04/2015

si, aliás já foi constatado, já estiveram várias entidades presentes no local, verificaram que, de facto, estava tudo ok, portanto, não havia qualquer problema para aquele n.º de animais e eu já, inclusivamente, fiz o pedido para uma redução e também com as outras entidades, com o IFAP, tentar que se faça uma alteração ainda ao projeto, até porque este quadro comunitário já encerrou, portanto, já estamos a trabalhar num novo quadro, não será de todo viável haver esta transição. Como tal, estamos a trabalhar no sentido de conseguir reorganizar o processo em termos de redução do efetivo pecuário. Agora da nossa parte tudo que foi solicitado em tempo útil foi entregue, até porque as verbas não vão sendo libertadas se, de facto, não houver condições em termos de documentação para que assim seja feito. Existem ali, de facto, duas, ou três pessoas, dois meus vizinhos, acho que um está aqui presente acompanhado ali por outro Senhor que, pronto, está ali por arrasto, que quiseram implicar comigo e estão a fazer daquilo, de facto, um processo, enfim, uma coisa do outro mundo quando não vejo nada ali do outro mundo. Entretanto, apoiados pelo Senhor Dr. Manuel Marques, que tem vindo a diligenciar no sentido de, enfim, que nada se processe e que eu não vejo, sinceramente, que as coisas devam ser feitas desta forma porque, aliás, todos nós analisamos a postura de cada um e a postura dos políticos, essencialmente porque as pessoas hoje estão atentas, se calhar há uns atrás não estavam. Acho que não vale tudo. Acho que as pessoas devem ponderar, devem analisar, até porque eu acho vergonhoso, quer dizer, no meio de tanto alarido, tantas entidades que já visitaram aqui o Concelho por causa desta exploração ainda não houve ninguém da Câmara, do Município, nem os Senhores Vereadores, nem o Senhor Presidente, ninguém, que fosse visitar a exploração conforme eu pedi, para poderem ter uma perceção, até porque muitos poucos de vocês sabem o que são porcos, certamente e muitos poucos de vocês sabem, o que é uma suinicultura, aliás têm um conceito de suinicultura que é o que se vê e os problemas de Leiria, que eu também compreendo tudo isso, mas estamos a falar de animais que andam ao ar livre, portanto, ocupam uma área e que se há uma autorização da DGAVE é porque foi feita uma análise, portanto, há um encabeçamento para determinada área de animais que sustentam e que, de facto, não há nada de nefasto. O que é certo é que V.ªs Ex.ªs nunca se dignaram, conforme vos pedi, a visitarem a exploração para terem uma perceção porque vocês não conhecem, dos que estão aqui á minha frente, dificilmente, vocês nunca viram nenhuma exploração do género, portanto, nunca puderam constatar no local o tipo de impacto que existe e é isso que eu lamento porque proferir, dizer que não, acho que qualquer pessoa mais vulgar possível consegue dizer que não, agora tentar perceber o projeto, tentar perceber se, de facto, há impacto, ou não há. Vou-vos dizer também, houve a questão do Delegado de Saúde, o Delegado de Saúde esteve no local, disse-me a mim que não havia qualquer tipo de problema em relação à localização, em relação ao espaço para aquele tipo de animais. Posteriormente, eu até sei porquê, porque, infelizmente as pessoas são assim e acho que não gostam de ver fazer nada, gostam de criar obstáculos e dificultar e cedem a pressões, até porque o parecer, se o Senhor Presidente tem o parecer, há-de ver que o Delegado de Saúde no parecer que emitiu fora de tempo, até porque o parecer estava favorável porque diz assim, devem existir na propriedade vestiários por forma aos funcionários poderem ter as condições que devem ter e a seguir vai dizer que o parecer é negativo, ou é desfavorável em virtude de estar junto às áreas sociais, ou área populacional, não posso precisar concretamente as palavras. Isto, de facto, é vergonhoso, não sei, nunca vi nada assim, nunca vi um parecer deste género mas



Reunião de 08/04/2015

eu sei porque é que ele foi dado posteriormente e já mais tarde, também sei porque as pessoas não são parvas. Era isto que eu vos queria dizer e que analisem e que vão visitar a exploração para verem o que é que se está a fazer e os cuidados que se têm que ter diariamente na exploração. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que ia tentar corresponder à manifestação de todos os que estavam na mesa de reunião de Câmara relativamente a essa questão para não se arranjar, pronto, o Senhor Ricardo Rosário já expôs a sua questão. Ele, Senhor Presidente, ainda não disse nada e ia tentar até porque ainda não tinha dito nada e o que ia dizer podia tornar desnecessária qualquer outra coisa que seja dita. Ele, Senhor Presidente, ainda não disse nada. Pediu calma aos Senhores Vereadores, não proibia o Senhor Vereador Dr. Marques de falar, pediu-lhe para o deixar falar, disse que pode não ser preciso a intervenção de outro Senhor Vereador, era condicional. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para deixar seguir a reunião e para se acalmar, vinha para a reunião com fel desde a manhã. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para ter respeito pela Câmara e que tivesse elevação. A Câmara não é esta gritaria, não devia ser, as pessoas estão a ver uma reunião de Câmara e quando a democracia foi instalada não era para de 15 em 15 dias vir para a reunião um Vereador que em vez de falar de etar,s e de investimento, que não lhe doem os 38.500,00 euros de multa que a Câmara levou. Dirigindo-se ao Senhor Ricardo Rosário, afirmou que queria dizer-lhe que utilizou alguns adjetivos como *vergonhoso, de pessoas que não percebem nada de porcos* e etc. e alguns adjetivos que nenhum dos Membros da Câmara aceita. Portanto, os Serviços da Câmara já foram diversas vezes ao local. Esse processo que o Senhor Ricardo tinha em 2012, o parecer que tinha na Câmara relativamente a um anexo de 70 metros caducou, o Senhor Ricardo não deu sequência a este processo e depois é que iniciou um outro processo em 2013, ou em 2014, mas presumia que foi 2014, que não é verdade que sejam só duas pessoas, ele, Senhor Presidente, tinha-lhe lido o nome das pessoas, era o Senhor José Manuel Neves Arlindo, António Manuel Loureiro Pinto Fonseca, Aurélio Marques Loureiro, José Gouveia de Figueiredo, Miguel Teixeira do Couto, e Joaquim Leopoldo Rodrigues Ferreira e podia dizer-lhe que além destes são mais dezenas de pessoas que vivem em Algerás e as milhares de pessoas que vivem em Nelas, que não havia dificuldade nenhuma em arranjar um abaixo-assinado em Nelas a dizer que é contra aquela instalação daquela exploração naquele sítio, não havia dificuldade nenhuma, isso garantia-lhe ele, Senhor Presidente, pelas razões que estão indicadas, não havia porque ele, como Presidente da Câmara, nenhum dos Membros da Câmara, particularmente, ele, Senhor Presidente, correria o risco de estar sentado na Jaca em agosto, a cheirar aos porcos, a comer uma das bifanas que eles lá fazem boas e a cheirar a exploração pecuária no alto de Algerás, ele não corria esse risco. Alguém mediu o cheiro? Tem algum certificado de medidores de cheiro da exploração? Não tem. O seu pai matava 2 porcos por ano, ele sabia bem e tirou muitas vezes o estrume aos porcos e também muitos dos Membros da Câmara, portanto que o Senhor Ricardo não dissesse que os Membros da Câmara não percebiam nada de porcos, que eles percebem. Ele, Senhor Presidente, não precisa de ir ver a exploração para saber o que é que lá está e em que condições é que aquilo pode ficar e a área que o Senhor Ricardo lá tem e a descontinuidade territorial que lá tem, que não é contínua. Depois, não é verdade que os porcos já lá estivessem, o Senhor Ricardo levou para lá os porcos em novembro e não tinha nada que os ter levado sem ter os pareceres de todas as entidades, pôs o carro à frente dos



Reunião de 08/04/2015

bois. Pediu desculpa ao Senhor Ricardo mas a Câmara tinha que lhe dizer isto. Que não dissesse que já fez o investimento e que estava a contar, não, o Senhor Ricardo já sabia que havia diligências junto da DRAP C no sentido de inviabilizar aquilo e que o Senhor Ricardo não tinha os pareceres todos. Isto era verdade. O que era verdade é que o Senhor Ricardo pôs lá, muito à portuguesa, que o deixasse dizer isto com todo o respeito, muito à portuguesa do facto consumado, portanto, os porcos já lá estão e agora ninguém os tira de lá, como lá continuam. Relativamente às movimentações políticas elas, perante uma exploração desta natureza, são legítimas por parte das pessoas e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, se foi à Direção Regional de Agricultura com as pessoas de Algerás, fez muito bem porque noutros tempos, noutros impactos também negativos em termos ambientais as pessoas também se mexeram e, portanto, fez muito bem. Acha que é assim que funciona a defesa das comunidades e acha que neste particular cumpriu muito bem, isto é o aspeto político e formal. Relativamente ao aspeto material a Câmara sempre disse que não era favorável, todos os Membros da Câmara. Portanto, numa fase inicial a Câmara esperou que fosse consultada pela Direção Regional de Agricultura do Centro e depois pôs Técnicos, Engenheiro do Ambiente, Geógrafos, Geólogos, pessoas ligadas a todas as áreas, Engenheiros Cívicos, Planeamento, Recursos Hídricos, tudo isto, que deram um parecer bem fundamentado, em que não é legítimo que uma iniciativa privada, por mais bondosa que seja, mais justificável e constitucionalmente defensável que seja, que ponha em causa uma comunidade inteira, quer de Algerás, quer de Nelas, quer outros projetos económicos mais criadores de riqueza e de emprego, que já estão aprovados aqui na Câmara, o Lar junto às explorações do Senhor Ricardo, a 300 metros, já está aprovado, e é um investimento que vai iniciar-se e que só ali são dois milhões e meio de euros de investimento em construção civil e projeta criar 50, ou 60 postos de trabalho. Ele, Senhor Presidente, podia compreender o desencanto pessoal do Senhor Ricardo, a sua revolta, o seu prejuízo, para o qual a Câmara de Nelas e os Membros da Câmara, em particular, e ele, Senhor Presidente, nada contribuíram. Podia compreender o seu desencanto e tanto o compreendia que ponderou arranjar alternativas, que também ia dizer que o Senhor Ricardo nunca aceitou. O Senhor Ricardo chegou a um ponto em que nunca aceitou que ele, Senhor Presidente, deslocalizasse aquilo para outro local fora da malha urbana e disse, não, o investimento já está feito em Algerás, aquilo é dos meus pais, é lá que eu quero fazer a exploração. Pô-lo em contacto com este novo empreendedor. Para continuar a reunião de Câmara, sem prejuízo de algum Senhor Vereador que queira dizer alguma coisa e que tenha ficado por dizer, a Câmara pediu à CCDR C para ser ouvida em audiência prévia também. Se ele, Senhor Presidente, for, ainda não chegou a carta, não sabia se já tinha chegado essa comunicação para ser ouvido em audiência prévia, quando chegar à Câmara essa carta, que fez um requerimento à DRAP C para ser ouvida sobre o projeto de decisão, ele, Senhor Presidente, trá-la-á a uma reunião de Câmara e então a Câmara tomará uma decisão sobre isso, mas até lá a posição que a Câmara tem pelas razões que já explicou, que compreendia a sua revolta e, por isso, desculpava os adjetivos que utilizou, a posição da Câmara era aquela e pedia só um exercício ao Senhor Ricardo, que se desprendesse dele próprio e que se sentasse na cadeira do Senhor Presidente da Câmara a representar uma comunidade de 14.000 pessoas, umas centenas em Algerás, uns milhares em Nelas, todos os interesses económicos envolvidos e se tomava posição diferente, de certeza que não tomava posição diferente. Não era aceitável que a centenas de metros exista um efetivo pecuário com



Reunião de 08/04/2015

a Câmara a não controlar a instalação urbanística disso e com a Saúde a dizer que não garante que aquilo seja nefasto para a saúde pública. Vai ser dada resposta ao requerimento do Senhor Ricardo por parte da Câmara. O que ele, Senhor Presidente, podia dizer era, mesmo que a DRAP C defira a pretensão do Senhor Ricardo, o Executivo, no âmbito da deliberação que a Câmara tomou tem a obrigação de a impugnar judicialmente e vice-versa. Se a DRAP C lhe inviabilizar a sua pretensão o Senhor Ricardo que utilize os mecanismos judiciais que tem ao seu alcance para expor essas razões. Por isso é que há os tribunais e, portanto, até providências cautelares e etc. Portanto, ele, Senhor Presidente, não queria, se ficou alguma coisa por dizer, particularmente o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que foi visado, se ficou alguma coisa por dizer, se não, ele, Senhor Presidente, avançava com a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não ia falar com o Senhor Ricardo, vergonhosa foi a forma como a DRAP tentou licenciar este pedido. Isso é que foi vergonhoso, que omitiu o parecer à Câmara Municipal e omitiu o parecer à Delegação de Saúde. Isso é que era vergonhoso. Apoia tudo que seja preciso para bem das populações. Afirmou também que não ele, Vereador Dr. Marques, que foi chamado para fazer o parecer, o qual foi feito por técnicos isentos, apolíticos, presumia que fossem e esse parecer não teve qualquer intervenção política. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira também queria falar de três situações, que são, compreendendo a situação do Senhor Ricardo, achava que o ponto de partida era aquilo que o Senhor Presidente disse em relação à população, se o Senhor Ricardo tivesse uma casa ao lado da suinicultura, por muito bom que entendesse, nós podemos entender que aquilo não vai ser aquilo que nós queremos. Lembrou três casos em Nelas, até o Senhor Presidente já falou nisso, passava todos os dias à noite na Póvoa da Roçada, que visse como está lá o cheiro e não está lá nenhuma suinicultura, na empresa Borgstena temos o problema que lá está e tem sido tratada alguma coisa e todos os anos há sempre problemas. Portanto, só por aí se mostram as situações. Achava três coisas estranhas, que são, porque é que nunca veio à Câmara Municipal um pedido para instalação de suinicultura? Foi à DRAP Centro, foi tratada a parte da DRAP Centro, mas o Senhor Ricardo nunca veio à Câmara de Nelas a dizer que ia fazer uma suinicultura, veio só fazer o requerimento para o anexo. Conhece os porcos porque já teve uma suinicultura, não como a do Senhor Ricardo, a 200 metros de sua casa, também sabia o que acontecia, também sabia o que era isso. O que o preocupa mais ainda, além disto tudo, é quando terminar a suinicultura o que é que vai ser daquele terreno? Como é que vai ficar o terreno? O que é que pode daí advir? Portanto, nesse sentido punha essas questões. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que apenas queria corroborar as palavras do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores e que, pese embora, ele compreenda as razões do Senhor Ricardo que quer ter uma exploração de suinicultura, não lhe parece, efetivamente, que o procedimento tenha sido o mais correto e havia ali, efetivamente, um problema entre a DRAP C e a Câmara de Nelas em que a DRAP C não respeitou a autoridade local, não respeitou a Câmara Municipal de Nelas e como disse muito bem o Senhor Presidente, não restavam muitas alternativas à Câmara e passando os preconceitos do Senhor Ricardo se os Membros da Câmara sabem, ou não sabem de porcos e de outros assuntos, porque há muitos assuntos que os Membros da Câmara não dominam, era verdade. Ele, Senhor Vice-Presidente, estava pessoalmente disponível para ir ver a exploração



Reunião de 08/04/2015

do Senhor Ricardo e qualquer outra. Os Membros da Câmara fundamentaram tecnicamente o parecer da Câmara, não foi com base em preconceitos, foi com base em questões técnicas. Portanto, era só para dizer isto ao Senhor Ricardo. -----

---- O Senhor Presidente disse ao Senhor Ricardo que a Câmara estava esclarecida de todos os aspetos, portanto, as razões podem ser reproduzidas mas continuam a ser as mesmas razões. Portanto, quando a Câmara for notificada para se pronunciar relativamente à proposta de projeto final de decisão, depois ele, Senhor Presidente, trará esse assunto à reunião de Câmara, sendo certo que o Senhor Ricardo contasse com a posição que ouviu relativamente ao futuro da sua vida profissional e, portanto, considerar que a Câmara mantém válido, até revogação disso, que não é expectável que venha a acontecer, a Câmara mantém válida a posição que foi, por unanimidade, aprovada em reunião de Câmara que é, não ser favorável à construção de uma exploração pecuária naquele sítio e o n.º de porcas não faz a diferença porque as consequências, para ser rentável para o Senhor Ricardo teria de ser dezenas de porcas, teria de ser centenas de leitões, portanto, as consequência seriam as mesmas e as razões que foram apontadas seriam as mesmas. Esperava que, democraticamente, e na ótica da defesa do interesse público, o Senhor Ricardo compreendesse as razões e as motivações de todas as pessoas envolvidas neste processo. Em relação à outra pecuária, o assunto virá a reunião de Câmara naturalmente e o que tinha para dizer já disse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria justificar ao Senhor Presidente a sua falta do dia anterior, a falta do dia 6 explicou, mandou-lhe um e-mail. No dia anterior a esta reunião não mandou um e-mail porque nesta reunião de Câmara faz essa justificação pessoalmente, estava a fazê-la e não veio à Câmara no dia 7 de abril porque morreu a mãe do seu maior amigo, morreu a mãe do seu terceiro irmão e ele, nessa sequência, para ele foi mais importante dar-lhe apoio, que é seu amigo e seu irmão, não de sangue, mas de amizade e teve que estar lá e depois desta reunião ia para o funeral da mãe dele. Só por isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que apresentava também os pêsames em nome da Câmara por essa situação de infelicidade familiar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente podia fazê-lo pois esse seu amigo foi o primeiro Juiz da Comarca de Nelas, Dr. Arlindo. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que sobre esta questão que acabou de ser falada, da instalação de uma suinicultura ele não queria intervir mas ainda bem que foi dada oportunidade ao Senhor Ricardo de apresentar nesta reunião de Câmara alguns argumentos, embora ele, Vereador Adelino Amaral, tivesse ficado preocupado com a sugestão, que ele subscrevia também, que o Senhor Presidente fez de procurar uma localização alternativa para o projeto em todo o Concelho. Depois aparece aí um segundo pedido de instalação numa zona, enfim, que ele conhecia bem, que era uma zona muito bonita, que era a Quinta da Chamusca, que era das quintas mais bonitas que havia por aí, que infelizmente está abandonada como estão a maior parte das quintas e dos terrenos agrícolas. Não tinha nenhum tipo de preconceito contra a suinicultura, essa quinta tem lá um ribeiro ao lado, tem lá uma linha de água que transportará facilmente todos os efluentes para o Rio Castelo. Não estava a pôr nenhuma reserva à partida porque, naturalmente, a Câmara, como fez neste processo, dá o seu parecer com base em estudos técnicos e ele, Vereador Adelino Amaral, achava que esse ponto é fundamental, a Câmara



Reunião de 08/04/2015

respeitar os pareceres e os estudos técnicos, mas, de facto, e é mais uma razão até sentimental do que outra, a Quinta da Chamusca, de facto, achava que merecia um outro tipo de recuperação e é pena que não haja investidores interessados e motivados para fazer essa requalificação dos nossos espaços rurais. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara questionou se o dono era o Senhor Artur Augusto Monteiro Marinho. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não sabia, Sabia que aquela quinta era um espaço muito bonito, ainda é, mas está abandonado, ainda tem lá umas construções em ruínas, ele tinha lá passado não há muito tempo e, de facto. Aquela quinta já está abandonada há dezenas de anos e tinha uma envolvimento, de facto, tem uma ligação que aí para a estrada que vai para Gandufe, tem um caminho que faz a ligação a essa estrada. A travessia fazia-se por esse ribeiro, a pé, por umas poldras que lá havia porque de carro tinha que se ir pela estrada do Outeiro. Agora o ribeiro está seco e passa-se de jipe. Entretanto, fizeram lá uns trilhos. Mas não estava a manifestar nenhum tipo de preconceito contra isto. ---

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o requerimento vinha *requerer à Câmara informação sobre a viabilidade de instalação de uma suinicultura em terreno sito à Ribeira, ou Quinta da Chamusca, em Senhorim, assinalado na planta anexa*. A Câmara pediu-lhe delimitação da parcela, a delimitação da zona a vedar, a dimensão do efetivo pecuário, o sistema de exploração, o tipo de produção, as condições das instalações, a gestão dos efluentes pecuários, o impacto sobre a linha de água, a descrição das edificações a erigir, instalações a implementar, equipamentos, soluções construtivas ou arranjos exteriores, plano de salvaguarda de saúde e segurança de pessoas e bens bem como a qualidade do ambiente, o estudo de afastamento às habitações mais próximas. Isto significa que o requerente vai ter que fundamentar isto tudo, depois vai ter que ser feito um estudo técnico relativamente a isto. Esta suinicultura é em espaço aberto, portanto, não são aquelas tradicionais suiniculturas de pavilhão e confinados. Portanto, os animais andam no terreno e a quinta é muito grande, são 20 hectares, além disso, administrativamente a Câmara terá que lhe dar resposta. Por isso é que, ele, Senhor Presidente, trouxe esta questão para os Membros da Câmara ficarem alertados para isto. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que até pode acontecer que seja um bom contributo para a requalificação daquela quinta. O que o preocupava era o facto de nomeadamente em zonas rurais abandonadas onde prolifera mato e silvas e tojo é fácil camuflar e não estava a levantar nenhuma suspeição, era fácil camuflar um emissor de esgotos para uma linha de água e para se perceber onde é que ele sai tem que andar pelo meio do mato, aliás à semelhança do que aconteceu até com pseudo-fossas e etar,s que havia por aí que, para se descobrir onde é que saiam os esgotos, era preciso andar lá a calcar o mato. Queria falar em mais dois assuntos. O segundo assunto é a questão do pedido de subsídio de reintegração do nosso Ex-Vereador Rui Neves. Ele, Vereador Adelino Amaral, por princípio e ia declarar isso nesta reunião de Câmara sem nenhum tipo de problema, por princípio era contra, digamos que a concessão de privilégios e de benesses a políticos que passam pela política e que tem a sua atividade profissional e a deixam temporariamente para se dedicar à política e ele, por uma questão de coerência com a forma como faz política e como está na política, não subscreve e não partilha da opinião de que as pessoas devem ter regalias adicionais quando estão na política, aliás, o Senhor Presidente, pensava ele, Vereador Adelino



Reunião de 08/04/2015

Amaral, que será também da sua opinião e será um exemplo disso uma vez que também a sua vida profissional será prejudicada com a sua passagem por esta casa. Em boa hora um governo do Partido Socialista acabou com parte dessas benesses e dessas regalias. No entanto, este pedido refere-se a um período que estava ainda em vigor a lei que permitia a concessão dessas regalias e a Câmara de Nelas fez um pagamento, ou irá fazer um pagamento de um subsídio semelhante ao Senhor Dr. José Lopes Correia. Portanto e em igualdade de circunstâncias a sua opinião é que as duas situações devem ser tratadas da mesma maneira, independentemente da leitura que irão fazer do parecer, da forma como o parecer vincula, ou não, a Câmara. Vê ali uma situação um pouco estranha, que é quase aquilo a que o direito, ele não percebe nada de direito, nem de leis, nem de nada disso, como toda a gente sabe e de outras coisas também percebe pouco, mas via ali uma coisa que o deixou preocupado, para não dizer que achou estranho, que é quase a inversão daquilo a que chamam o ónus de prova. Então a Câmara não se pronuncia e isso é considerado indeferimento tácito? Ele acha que devia ser considerado era deferimento tácito, porque diz o povo, quem cala consente. Então e a Câmara calou e isso é entendido como um indeferimento? Ele acha que isso é uma inversão, para não dizer, uma subversão, mas no mínimo é uma inversão de um princípio que ele, Vereador Adelino Amaral, tinha como um princípio sagrado. A pessoa calou, a entidade calou, silenciou, achava que isso devia ser interpretado como uma aprovação e não um indeferimento. Pedia desculpa, repetia, não percebia nada de leis, mas parecia-lhe que havia ali dois princípios que o orientam. Por um lado, é o tratamento igual de situações iguais sendo que ele não concorda com a lei que, felizmente, foi revogada, felizmente foi um governo do Partido Socialista que a revogou, mas a lei existia, aplicava-se, portanto, e os Membros da Câmara devem cumpri-la. Portanto, não concordando com o pagamento destas regalias ele, Vereador Adelino Amaral, achava que a Câmara devia assumir as suas responsabilidades perante a lei. Este é um princípio. O segundo princípio é que parece que é estranho pelo facto da Câmara não ter respondido, isso possa ser, ou deva ser entendido, ou possa ser utilizado como um indeferimento. Então, se a Câmara não responder também não deu oportunidade às pessoas de fazer a impugnação judicial que fez o Senhor Dr. José Lopes Correia. Com base nisso, naturalmente, não estava a dizer qual era a sua posição sobre o assunto, estava a dizer quais são os princípios que irão orientar a sua posição, embora já tenha dito que achava que a Câmara devia assumir também neste caso a sua responsabilidade. Finalmente, ele pedia desculpa ao Senhor Presidente, mas ele, provavelmente, vai ter que sair por volta do meio-dia, meio-dia e pouco e então não irá, concerteza, assistir ao resto da reunião. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques levantou uma questão pertinente que tem a ver com os documentos que foram entregues portanto, só hoje, das contas. Se ele estiver ainda na reunião, pessoalmente não necessita do contributo para ter opinião sobre as contas porque as contas, o grosso das contas foi enviado em tempo e foi, concerteza, devidamente analisado. Mas queria dizer o seguinte, naturalmente o Senhor Presidente e eventualmente, a Senhora Dr.^a Célia, prestarão os esclarecimentos sobre as alterações que foram feitas e sobre todas as contas que estão aqui a ser apresentadas. Mas não o repugna nada, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ou os Senhores Vereadores da Oposição, á semelhança do que ele fez algumas vezes, não o repugna nada que mesmo depois de terem os esclarecimentos do Senhor Presidente e da Senhora Dr.^a Célia, se com esses esclarecimentos não se sentirem confortáveis para votar as contas, não o repugna nada que peçam um adiamento da votação para uma próxima reunião.



Reunião de 08/04/2015

Ele, pessoalmente, achava que isso só beneficiava a discussão, julga que com as contas que foram entregues em tempo e com os esclarecimentos que irão ser dados, pensa que as dúvidas ficarão esclarecidas. Mas se entenderem pedir um adiamento da reunião ele, pessoalmente, não se oporá e não o choca nada fazer-se uma nova reunião para aprovar as contas, sendo que, como ele sempre disse e ao contrário da opinião de muita gente que diz que as contas são meros documentos técnicos e contabilísticos, ele acha que a aprovação de contas é um momento importante na vida da Autarquia e como tal deve merecer também algum espaço na nossa preocupação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quanto ao pedido de pagamento do subsídio de reintegração não se pronunciou porque esse assunto deve ser tratado, de facto, numa próxima reunião porque, de facto, acha que era uma injustiça não pagar aos herdeiros do Senhor Rui Neves este subsídio de reintegração, além do mais, como o Senhor Vereador Adelino diz, também há na lei deferimentos tácitos, não é só indeferimentos tácitos. Pensava que tinha que ser a norma a tipificar-se se é indeferimento, ou se é deferimento. Portanto, assim sendo, achava que esta norma do direito local não o diz, iam pela sentença que emitiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que também queria informar que entrou em vigor no dia anterior a esta reunião o novo Código do Procedimento Administrativo onde tudo isso, nesse Código, estão previstos o que são deferimentos tácitos e indeferimentos tácitos. Portanto, a regra geral, quer do Código anterior, quer do atual, é que se a administração não se pronunciar está indeferimento tácito, só quando há uma lei habilitante que diga que há deferimento tácito é que há deferimento tácito. Portanto, o princípio geral é que se a administração não se pronunciar está indeferido tacitamente. O CPA diz que o princípio geral é este. Pediu aos Senhores Vereadores para lerem o parecer. Entende isto como sendo uma segurança da administração para evitar que, o Senhor Vereador Adelino Amaral imagine uma situação, a Administração Pública não ser quer pronunciar, não quer, pronto, tacitamente está autorizado. Mete-se um papel na administração e ela, durante 30 dias, não se pronuncia e fica deferida a pretensão. Portanto, o princípio é ao contrário. Nos processos de urbanismo, obras, etc., em que há deferimento tácito em que a Administração não dizendo, considera-se que está tacitamente deferido, mas só quando a lei expressamente o refere. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que neste caso concreto houve uma tramitação formal. Houve um pedido, não houve despacho, não houve indeferimento. A substância é diferente. Há um pedido em tudo semelhante ao que foi feito. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se o Senhor Vereador Adelino Amaral ler o parecer compreende as razões que lá estão invocadas. A única diferença que há neste caso é o que ele, Senhor Presidente, já disse. Em termos materiais as situações são semelhantes. Em termos processuais formais são diferentes. Aconselhou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a ler a informação e o parecer da jurista Dr.^a Marta Bilhota, que foi enviado para a CCDR. Nessa informação está expressa a posição da jurista da Câmara e depois tem a posição da Senhora Dr.^a Maria José Castanheira Neves. Ele, Senhor Presidente, só queria trazer esse assunto para ponderação, está trazido, está comunicado, toda a gente tem a informação toda que existe. Este assunto será agendado numa próxima reunião de Câmara. -----

ORDEM DO DIA



Reunião de 08/04/2015

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2015

---- O Senhor Presidente pediu a compreensão dos restantes Senhores Membros da Câmara para o facto de não trazer as atas que vai retirar da Ordem do Dia, de 11 de março de 2015 e de 25 de março de 2015, mas que estas coisas vêm sempre a ele, Senhor Presidente, que teria obrigação de, depois de feita a ata, de a reler, para ver se está tudo conforme o que se passou na reunião. Ele, manifestamente, não teve tempo e, portanto, tem tido muitas solicitações, particularmente da Câmara, relativamente a assuntos urgentes, poderosos, deslocações a Lisboa, como foi, particularmente, nos últimos, mês e meio, dois meses, essa questão da nova etar de Nelas, com diversas deslocações a Lisboa, reuniões aqui, com a questão também com outras questões urgentes e portanto, não teve tempo de reler as atas, bem como essa questão do relatório da prestação de contas e do relatório de acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro, também só foi possível concluí-lo no dia anterior e na manhã do dia desta reunião de Câmara, com o esforço também dos Serviços todos, sempre numa correria e, portanto, pedia a compreensão e estava completamente disponível para agendarem uma reunião extraordinária para apreciarem estes dois pontos, se o acharem necessário e achava que era justo e que era devido se o entenderem conveniente. -----

---- Assunto retirado da Ordem do Dia. -----

1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015

---- Assunto retirado da Ordem do Dia. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

(64/20150408)2.1.ACIONAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2016, datada de 19 de março de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

--- *“Acionamento das garantias bancárias da obra de construção do “Centro Educativo de Nelas”* -----

--- *I - Dos factos:* -----

---- *De acordo com a Informação Interna n.º12872, de 28/11/2013, proveniente da Eng.ª Susana Mesquita, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, a obra de construção do “Centro Educativo de Nelas” foi adjudicada à empresa “Chupas e Morrão- Construtores de Obras Públicas, S.A.” pelo valor de 3.331.345,17€ (Anexo 1). -----*

---- *Neste âmbito foi prestada caução correspondente ao montante de 166.567,25€, através da Garantia Bancária n.º1271/2009-P, emitida em 23 de novembro de 2009 pelo, “BPN-Banco Português de Negócios, S.A.” (Anexo 2). -----*

---- *Posteriormente, em 1 de junho de 2010 foi prestado um reforço à Garantia Bancária n.º1271/2009-P, aumentando a referida garantia para 266.350,88€ (Garantia Bancária n.º1271-P-Adenda) [Anexo 3]. -----*



Reunião de 08/04/2015

---- Foi também prestada caução correspondente a 5% do valor contratual, no montante de 66.783,62€ (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), através da Garantia Bancária n.º 962300488004309, emitida em 14 de março de 2011, pelo “Santander Totta, S.A.” (Anexo 4). -----

---- Foi ainda prestada uma outra garantia por parte do “BPN-Banco Português de Negócios, S.A.”, Garantia Bancária n.º 423/2011-P, de 19 de dezembro de 2011, no valor de 14.668,23€, correspondente à Revisão de Preços n.ºs 1 e 2 (Anexo 5). -----

---- Em 12/01/2012 foi elaborado o auto de receção provisória parcial, ficando expresso que a obra foi recebida parcialmente, em virtude de terem sido detetadas diversas anomalias.-----

---- Assim, em 17/12/2013 (ofício n.º 5716), o Município de Nelas enviou notificação dirigida ao representante legal da empresa “Chupas e Morrão- Construtores de Obras Públicas, S.A.” no sentido de, no prazo de 10 dias, contactar os Serviços Técnicos da autarquia e dar início à reparação das anomalias detetadas na obra de construção do “Centro Educativo de Nelas”, de acordo com o disposto no artigo 397.º, n.º 5 do CCP, sob pena de, decorrido o prazo estabelecido, serem acionadas as garantias bancárias prestadas ao abrigo do artigo 88.º do CCP para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais (ANEXO 6). -----

---- No entanto, em 02/01/2014 a notificação foi devolvida pelos CTT com a causa “objeto não reclamado”. -----

---- No sentido de cumprir todos os pressupostos legais para o acionamento das garantias bancárias e porque está subjacente a todo este procedimento o superior interesse público, uma vez que se trata de um Centro Educativo e ao Município cabe assegurar todas as condições para alunos, docentes e não docentes, foram enviados dois ofícios, datados de 2 de março de 2015, um para o “Banco BIC Português S.A.” (no âmbito das garantias prestadas pelo “BPN- Banco Português de Negócios, S.A.”) e outro para o banco “Santander Totta, S.A.” no sentido de se procurar saber qual a documentação necessária para o Município requerer o acionamento das garantias bancárias, sendo que, de acordo com informação prestada pelos Serviços Técnicos, os custos das reparações ascendem, aproximadamente, a 333.134,50€ (ANEXOS 7 e 8). -----

---- Em 6 de março de 2015, via fax (registo de entrada n.º 2326, de 12/03/2015), o “Banco BIC Português S.A.” solicita informação sobre qual o valor das garantias que se pretende acionar (ANEXO 9). -----

---- II - Do Direito: -----

---- De acordo com o artigo 88.º n.º 1 do CCP, no caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, deve ser exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração. --

---- Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Empreitada da Construção do Centro Educativo de Nelas. -----

---- «Foi apresentada caução, para cumprimento do presente contrato, correspondente ao montante de 166.567,25€ (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), através de garantia bancária n.º 1271/2009-P, emitida em vinte e três de Novembro de 2009 pelo BPN- Banco Português de Negócios, S.A. que fica anexo a este contrato.» -----



Reunião de 08/04/2015

---- No entanto, conforme foi já referido supra, em 1 de junho de 2010 foi prestado um reforço à garantia bancária n.º1271/2009-P, aumentando a referida garantia para 266.350,88€ (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos) - Garantia Bancária n.º 1271/2009-P-Adenda, de 01/06/2010, do BPN, tendo também sido prestada caução correspondente a 5% do valor contratual, no montante de 66.783,62€ (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), através da Garantia Bancária n.º 962300488004309, emitida em 14 de março de 2011, pelo “Santander Totta, S.A.” -----

---- Do texto das garantias bancárias acima referidas consta que, «(...) responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. -----

---- Fica bem assente que o Banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.» -----

---- Assim, as presentes garantias são garantias on first demand, isto é, o pagamento à 1.ª solicitação (on first demand) assumido pelo garante, implica a sua obrigação de pagar ao beneficiário a indemnização objeto da garantia, não podendo opor-lhe quaisquer exceções reportadas à relação principal (contrato-base), a menos que haja evidentes e graves indícios de atuação de má-fé, nela se incluindo a conduta abusiva do direito. -----

---- II - Parecer dos Serviços: -----

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, bem como o superior interesse público subjacente ao caso, somos de parecer que deverá ser a Câmara Municipal a deliberar sobre o acionamento das garantias bancárias inerentes à obra de construção do “Centro Educativo de Nelas”, tendo em consideração que, de acordo com informação dos Serviços Técnicos, os custos das reparações ascendem, aproximadamente, a 333.134,50€ (trezentos e trinta e três mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), o que implicaria o acionamento total da Garantia Bancária n.º 1271/2009-P-Adenda, emitida pelo “BPN-Banco Português de Negócios, S.A.”, ora da responsabilidade do “Banco BIC Português S.A.”, no valor de 266.350,88€ (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), bem como da Garantia Bancária n.º 962300488004309, emitida em 14 de março de 2011, pelo “Santander Totta, S.A.”, no valor de 66.783,62€ (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos). -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----

---- O Senhor Presidente afirmou que depois podia fazer chegar aos Senhores Vereadores as não conformidades que existem no Centro Educativo, quer ao nível do aquecimento, em que existe na Câmara uma proposta de reparação de cerca de 150.000,00 euros e ao nível da construção civil que, aliás, são visíveis algumas deteriorações. Estamos no período da garantia, à exceção do Banco Santander Totta, o outro banco respondeu e, portanto são garantias first demand, portanto, é fazer um levantamento e o Executivo está a fazer isto, se a Câmara concordar, acionar-se as garantias, evidentemente, para fazer as reparações que se



Reunião de 08/04/2015

impuserem e o banco pagar, tentando lançar-se esta obra no período de férias escolares, quer a reparação do edificado, quer a reparação do sistema de aquecimento, que rondará o valor na ordem dos 333.000,00 euros, que constam do Orçamento para 2015 já o lançamento destas empreitadas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, afirmou que no ofício e na informação falava nas anomalias, só queria saber se essas anomalias foram enviadas á empresa e se isso é motivo para que seja retida a garantia, ou não, e se pode ser logo executada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que essa questão foi colocada, são garantias do BPN, aliás estava referenciado e quem assumiu agora as garantias do BPN é a Caixa Geral de Depósitos, ou o BIC, que é o que comprou o BPN. Portanto, o Executivo contactou os bancos, informou os bancos de toda esta situação. Eles responderam. Aliás, há uma resposta de um banco. De facto, a única coisa que faltava na reunião e que estava no dossier era o elencar das obras, a identificação das obras, mas eram, mais ou menos, estas, cuja relação foi enviada aos bancos aquando do pedido de reparação a dizer, há estas anomalias. Este assunto tinha que vir a reunião de Câmara para acionar as garantias. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento das garantias bancárias da obra de construção do "Centro Educativo de Nelas", nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2016, datada de 19 de março de 2015, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

3 – ZONAS INDUSTRIAIS

(65/20150408)3.1.CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, COM O ARTIGO MATRICIAL N.º 1146, NA ZONA INDUSTRIAL II, À EMPRESA BATISTA, LOUREIRO & AUGUSTO, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2039, datada de 20 de março de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Cedência de parcela de terreno, com o artigo matricial n.º 1146, na Zona Industrial II, à empresa Batista, Loureiro & Augusto, Ld.ª”* -----

---- *1 – Solicitação da Empresa* -----

---- *Solicita a empresa Batista, Loureiro & Augusto, Lda., com Sede na Zona Industrial de Nelas II, Apartado 67, 3520-045 Nelas, contribuinte n.º 510 221 270, a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial II, Chão do Pisco para ampliação das instalações constituídas por escritórios, armazém de combustíveis e equipamentos, no lote 3, tendo criados já 4 postos de trabalho e uma faturação em 2014 de 1.400.000,00€.* -----

---- *Para efeitos de crescimento visando o alargamento para outras áreas de negócio ligadas aos combustíveis, expansão do negócio para o distrito da Guarda e criação de novos postos de trabalho, requer a cedência nas condições habituais de mais um lote, mas que esta seja feita sem as habituais cláusulas de reversão e ou direito de preferência, visto tratar-se de uma ampliação.* -----

---- *2 – Parecer dos Serviços* -----

---- *Nos serviços verificamos que a empresa está em laboração e realizou o investimento na criação das instalações, tendo sido já emitido pela câmara Municipal de Nelas o Alvará de*



Reunião de 08/04/2015

Utilização n.º 69/2014 que prova a autorização de utilização do edifício sito no “Vale Covo” na Zona industrial II de Nelas. -----

---- Assim estes serviços informam, que o Município de Nelas tem na Zona Industrial de Nelas II, uma parcela de terreno disponível com o n.º de artigo 1146, com a área total de 2.567 m2, sita em “Vale Covo”, Freguesia de Nelas, identificada na planta de localização em anexo, contigua ao lote 3 cedido em 29 de Maio de 2012 à empresa Batista, Loureiro & Augusto, Lda., que poderá ser cedida nas condições habituais. -----

--- No entanto deixa-se á consideração de V. Ex.ª a superior decisão.”-----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação estava clara. Era uma empresa a quem foi cedido também um terreno, onde já construiu um pavilhão e já está a funcionar e teve um volume de faturação de 1.400.000,00 euros em 2014. A Câmara tem disponível um espaço de 2.500 metros quadrados a norte, portanto, por trás das instalações. Os requerentes dizem que necessitam deste terreno, também o terreno deles não é muito grande, neste momento terão um terreno à volta dos dois mil metros quadrados. Portanto, para uma empresa que se quer expandir e pelas razões que os requerentes invocam, na linha do que tem sido a política de apoio ao investimento, que se justifica a cedência deste terreno e uma vez que já estão construídas as instalações e a laborar e criados os postos de trabalho, que não há justificação para haver as habituais clausulas de reversão e/ou de direito de preferência, aliás á semelhança do que tem sido feito para grandes empreendimentos como a empresa LusoFinsa, a Movecho, ou outros. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, uma vez que o Senhor Presidente tinha falado na questão das garantias, no entanto, a informação vem no sentido de ser cedido nas condições habituais. Questionou se iam deliberar nesse sentido, ou se se fazia a cedência sem as garantias que se costumam fazer sem as clausulas de reversão. Uma vez que vai ser feita a venda, não de um lote de terreno, mas de um terreno rústico. Isto tem dado origem a alguns problemas em termos de legalização depois do prédio porque não sabe a data do edifício, tem havido às vezes coimas para os empresários. A sugestão que deixava era que se, como a Câmara tem essa competência e essa autonomia, fosse feito previamente o lote de terreno e fosse vendido como lote de terreno em vez de ser terreno rústico, para eles construírem é totalmente diferente, podem construir logo, agora eles têm que legalizar o lote, e esses custos também crescem depois às empresas. Era só nesse sentido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que essa questão das condições habituais, pode entender-se que é as habituais para primeira instalação, ou habituais para ampliação. Portanto, ele, Senhor Presidente, propôs que sejam as condições habituais para ampliação das instalações, que é habitual dispensar, uma vez que o investimento já está realizado e se justifica pelo crescimento da empresa, que seja dispensado da cláusula de reversão e da cláusula de direito de preferência. Relativamente à outra sugestão, pois se houver condições nos Serviços para isso, o Executivo vai tentar melhorar isso. Aliás, no dia anterior a esta reunião, ele, Senhor Presidente, teve uma solicitação interna no sentido de ser reforçada a parte administrativa que está a tratar destas questões dos terrenos porque tem havido muitas solicitações. O Executivo está em negociação com muita aquisição de terrenos, quer pela parte da Movecho, também para ampliação, quer pela parte da Borgstena, também para ampliação na parte de trás, quer para ampliação da Zona Industrial da Ribeirinha, contactos com os proprietários dos terrenos. Estão identificados também já os proprietários das instalações dos Fornos Elétricos. Estão



Reunião de 08/04/2015

identificados já também e reunidos, todos das instalações da Quimigal, CUF, em Canas de Senhorim. Está já no terreno, também, a identificação dos proprietários confinantes com a etar n.º 2 para ampliação de terrenos para a grande etar urbana de Nelas. O Executivo está em negociação com os proprietários da etar de Canas de Senhorim onde aquela etar que lá está, está metida no meio de um artigo rústico, mas inscrita na matriz em nome da Câmara apenas e também para legalizar aquela situação. O Executivo está em contacto e em negociações e haver envolvente também da potencial zona de expansão da empresa Aquinos, por trás da empresa QBeiras e da empresa Topack, também a identificação dos proprietários. Portanto, tem havido muita solicitação, felizmente, de procura de investimento, de procura de condições favoráveis, até teve uma solicitação, no dia anterior a esta reunião de Câmara, no sentido do Executivo reforçar internamente essa equipa no âmbito também do projeto de regulamento que foi aprovado numa anterior reunião. Também se o Executivo poder conceder essa facilidade com as coisas legalizadas muito melhor. -----

---- A Câmara, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2039, datada de 20 de março de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, à firma Batista, Loureiro & Augusto, Ld.ª, com sede na Zona Industrial II, de Nelas, de uma parcela de terreno, sito na Zona Industrial II, do Chão do Pisco, com a área de 2.567 m², inscrita na matriz predial rústica da Freguesia de Nelas, sob o n.º 1146, sita ao Vale Covo, contígua ao lote 3, já cedido em 29 de maio de 2012, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem, atendendo a que a empresa já se encontra instalada e a laborar: -----

---- CONDIÇÕES DE VENDA -----

---- 1 - Venda em regime de propriedade plena; -----

---- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; -----

3.2.PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL EM PERÍMETRO URBANO – AUTORIZAR OU NÃO A LOCALIZAÇÃO – REQUERENTE: BATISTA SANGANHA, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2094, datada de 24 de março de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

--- *“Pedido de parecer de localização de instalação industrial em perímetro urbano – Autorizar ou não a localização. Registo de entrada a responder: 2573, de 18/03/2015 – Requerente: Batista Sanganha, Ld.ª. Local: Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas. -----*

---- I – Petição -----

---- *A empresa requerente solicita parecer de localização de unidade industrial, de confeção de componentes Têxteis, com uma célula de 4 operadores e 8 máquinas de costura numa loja no R/C de um prédio multifamiliar com comércio no R/C, artigo matricial urbano n.º 3236 e inscrito na certidão de registo predial da Conservatória n.º 2383. -----*

---- II - Enquadramento Legal -----

---- *De acordo o Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas, revisto e publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014: -----*

---- **TÍTULO VI - Solo Urbano - CAPÍTULO I - Disposições Comuns** -----

---- **Artigo 59.º - Critérios Supletivos** -----

---- **1 - Nas áreas em que não existam instrumentos de gestão e de execução em vigor**



Reunião de 08/04/2015

(Loteamentos, unidades de execução, Planos de Pormenor ou Planos de Urbanização), as operações urbanísticas a concretizar deverão seguir o alinhamento da dominante no troço do arruamento em que se insere a construção, podendo a Câmara Municipal, no caso dos empreendimentos estratégicos previstos no presente regulamento, indicar um outro alinhamento a adotar. -----

--- 2 - As obras de construção, reconstrução com preservação de fachadas, ou de ampliação em situações de colmatção ou de substituição em zonas urbanas consolidadas, podem exceder os parâmetros previstos no respetivo regime de edificabilidade, por razões reconhecidas pelo Município em prol do equilíbrio e coerência morfológica urbana, desde que não ultrapassem a moda da cércea da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e outro lado. -----

--- 3 - São admitidas as indústrias enquadradas no tipo 3 desde que em termos de localização sejam enquadráveis na parte 2 -A e ou B do anexo I ao SIR e as do tipo 3 que comprovem que não exista impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental. -----

--- III - PARECER DOS SERVIÇOS -----

--- 1. De acordo com o alvará de utilização e respetivo projeto de propriedade horizontal a loja encontra-se destinada a comércio. Como estamos na presença de um estabelecimento industrial (Divisão 13 – Fabricação de Têxteis - do D.L. 381/2007 de 14/11 (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas), será necessário a prévia autorização de alteração de utilização municipal, de comércio para comércio/indústria, nos termos do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), n.º 5, do artigo 4.º. -----

--- 2. Por norma, este tipo de estabelecimento deveria ser instalado numa das zonas industriais deste Município. Ainda assim, nos termos do n.º 3 do artigo 59.º do Regulamento do PDM de Nelas, sendo um uso admitido, desde que não tenha impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental: -----

---- a) Não vejo que venha a perturbar as condições de trânsito e estacionamento ou provoque movimentos de carga e descarga que prejudiquem as condições de utilização da via pública; -----

---- b) Não constitui um fator de risco para a integridade das pessoas e bens, incluindo o risco de explosão, de incêndio ou de toxicidade; -----

--- c) Não contribui para a descaracterização ambiental e para a desqualificação estética da envolvente; -----

---- d) Não prejudica a salvaguarda e valorização do património classificado ou de reconhecido valor cultural, arquitetónico, arqueológico, paisagístico ou ambiental; -----

---- e) Para efeitos do Sistema da Indústria Responsável, o espaço adapta-se à utilização que se pretende. No âmbito do Regulamento Geral do Ruído, a atividade em causa tem algum impacto ruidoso localizado no prédio onde se pretende instalar, especialmente nos pisos habitacionais superiores. Por forma a poder alterar a utilização é necessário um documento por parte do condomínio que autorize a alteração da utilização da loja. Assim sendo, os principais afetados terão de se pronunciar. -----

---- CONCLUSÃO: Assim sendo, de acordo com o referido, deixo à consideração de V. Ex.ª



Reunião de 08/04/2015

aprovar ou não a localização desta unidade industrial no local pretendido. -----
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----*
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor António Sanganha vai deixar, ou já deixou, as instalações, frente à Faurécia na Zona Industrial 1, em Nelas e pretende montar quatro operadoras e oito máquinas de costura numa loja, no rés-do-chão, junto às bombas da GALP. Neste caso, ele, Senhor Presidente, ia apenas propor uma deliberação relativamente a isto que é, que este assunto só viesse a reunião de Câmara, pois, ou por descuido, ou por menor atenção, é que é necessário, de acordo com o regulamento geral dos ruído, uma vez que pode haver impacto, que é necessário o parecer do condomínio para alterar a utilização da loja que está para comércio e não para indústria. Portanto, ele, Senhor Presidente, sugeria que este assunto apenas fosse trazido à Câmara quando houvesse o tal documento do condomínio que autoriza a alteração da utilização da loja. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente podia trazer esse assunto à reunião usando a figura da ratificação para ser muito mais rápida a questão do industrial, não via inconveniente nenhum. Se o condomínio disser que não o Senhor Presidente indefere, obviamente. -----
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não o chocava nada delegar no Senhor Presidente o poder de decidir e depois vir à reunião de Câmara para ratificar. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que não era um assunto pacífico e que para ser delegado, ele, Senhor Presidente, tinha de o aceitar da delegação e que ele não ia aceitar essa delegação.
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que concordava que fosse pedido o parecer do condomínio e não só, achava que este processo deveria ter um estudo claro das condições de segurança do edifício, porque aquilo não é chão, aquilo é uma laje. ----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo era uma placa. -----
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que devia ser feito um estudo das condições de segurança e das condições de ruído porque, naturalmente, este tipo de equipamentos faz barulho, tem trepidação, não dizia que punha em risco a estrutura do edifício mas não havia nada melhor do que cautelas. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que se o condomínio vier dizer que não há problema nenhum aí a Câmara também fica um bocadinho à vontade, porque a envolvente externa, ter umas máquinas de costura, quatro máquinas de costura a funcionar não lhe parece que seja uma coisa muito ruidosa. Então, ele, Senhor Presidente, retira este assunto para se pedir o parecer do condomínio. No pedido não é invocada a urgência portanto, ele, Senhor Presidente, vai retirar este ponto da Ordem do Dia no sentido de ser solicitado ao requerente parecer do condomínio que autorize a alteração da utilização da loja. -----
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que essa afetação ao destino que era inicialmente dado às lojas também deve ser objeto de análise, ou de reanálise do projeto de arquitetura. O projeto de estabilidade do edifício, naturalmente, terá sido calculado com base numa utilização e era importante saber e os Técnicos da Câmara podiam saber se os cálculos apresentados estão dimensionados para poder ter uma utilização diferente. -----
 ---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que, em termos de Finanças, tinha de ser alterado, na afetação do prédio, na Conservatória, tinha que ser feita a alteração da propriedade horizontal. -----



Reunião de 08/04/2015

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que tinha que haver algumas cautelas porque um dia destes vem por aí um prédio abaixo. -----

4 – DIVERSOS

(66/20150408)4.1.PARECER RELATIVO AO PEDIDO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE 3 DO LOTEAMENTO “JARDINS DO PARQUE”, EM NELAS. REQUERENTE: ÒSCAR MATOS MENDES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2220, datada de 30 de março de 2015, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Parecer relativo ao pedido de resolução do contrato referente ao lote 3 do Loteamento “Jardins do Parque”, em Nelas. Requerente: Óscar Matos Mendes -----*

---- *Em cumprimento do despacho do Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, para informação, com prévio parecer da Eng.ª Susana Mesquita, sobre o requerimento apresentado pelo Senhor Óscar Matos Mendes, residente no Largo de S. Pedro, n.º4, R/C, 3520-073 Nelas, para resolução do contrato referente ao lote 3 do Loteamento “Jardins do Parque”, cumpre-nos emitir o parecer seguinte: -----*

---- **I. Dos factos:** -----

---- *Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2012, foi aprovada a venda em hasta pública de três lotes de terreno do loteamento “Jardins do Parque”, sito ao Areal, em frente à Biblioteca Municipal, em Nelas. -----*

---- *De acordo com o edital da venda dos referidos lotes, datado de 16 de agosto de 2012, a venda seria feita da seguinte forma: -----*

---- *«(...) -----*

---- *Lote 3: Art.º 3972; Área - 365 m²; Valor de venda: 365 m² x 45 €/m² =16.500,00€; -----*

---- *(...) -----*

---- *A venda por hasta pública será feita nas seguintes condições: -----*

---- *1.º Valor base de licitação: o indicado no valor de cada lote, atrás descrito; -----*

---- *2.º Valor de cada lanço - 500,00€; -----*

---- *3.º A alienação, em hasta pública, terá lugar no Salão Nobre desta Câmara Municipal, no dia 10 de setembro de 2012, pelas 15,00 horas; -----*

---- *4.º O valor da venda obtida deverá ser liquidado no Tesouraria da Câmara Municipal, da seguinte forma: -----*

---- *a)- Entrada - 10% do valor total da alienação, a liquidar até às 16,00 horas do dia seguinte; -----*

---- *b) - Restante - A pagar no ato da celebração da escritura de compra e venda. -----*

---- *- Mais se informa que as habitações a erigir terão de obedecer às condições previstas no Loteamento.» -----*

---- *Em reunião de Câmara de 11 de setembro de 2012 foi ratificada a ata referente à venda, por hasta pública, dos referidos três lotes de terreno do Loteamento “Jardins do Parque”, designadamente do Lote n.º3, arrematado ao Senhor Óscar Matos Mendes, residente no Largo de São Pedro, n.º4, R/C, em Nelas, Contribuinte n.º216755425, pela quantia de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros).-----*



Reunião de 08/04/2015

---- No dia 10 de setembro de 2012, o Senhor Óscar Matos Mendes deu cumprimento ao determinado nas condições de venda e procedeu ao pagamento de 10% do valor total da venda, correspondente a 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros), conforme consta da Guia n.º 2940, de 10/09/2012. -----

---- Em 26 de janeiro de 2015 (Entrada n.º862, de 27/01/2015), o requerente, alegando que a Câmara está em incumprimento, porquanto, segundo o requerente “a Câmara prometeu que no espaço de um ano o terreno em causa estaria apto para construção”, vem solicitar que se “considere a promessa de compra e venda do lote em causa como nula e que me seja devolvido o valor de 1650€”. -----

---- Alega ainda que “já passaram mais de dois anos e a Câmara de Nelas, embora garanta que a urbanização dos lotes ficará concluída, não consegue avançar com uma data precisa”. Solicitada informação técnica sobre as infraestruturas no aludido loteamento, em 27 de março de 2015, a Eng.ª Susana Mesquita, informa o seguinte (vide Doc.1): -----

---- “No âmbito do RJUE compete ao loteador a execução das seguintes infraestruturas: -----

---- - Rede de abastecimento de água e respetivos ramais: a rede de abastecimento de água e os ramais dos lotes estão executados. -----

---- - Rede de drenagem de água residual e respetivos ramais: a rede de drenagem de água residual e os ramais dos lotes estão executados. -----

---- - Rede de drenagem de água pluvial e respetivos ramais: falta executar. -----

---- - Arranjos exteriores (arruamentos, passeios, acessibilidades): falta executar. -----

---- - Rede elétrica: a rede de tubagens encontra-se executada, com a exceção da respeitante a iluminação na praça do interior do loteamento. -----

---- - A rede de telefones e a rede de gás não está executada.” -----

---- II - Do Direito: -----

---- De acordo com o artigo 440.º do Código Civil, adiante designado CC, sob a epígrafe “Antecipação do cumprimento”, “se ao celebrar-se o contrato ou em momento posterior, um dos contraentes entregar ao outro coisa que coincida, no todo ou em parte, com a prestação a que fica adstrito, é a entrega havida como antecipação total ou parcial do cumprimento, salvo se as partes quiserem atribuir à coisa entregue o caráter de sinal.” -----

---- No caso sub judice não consta em qualquer deliberação que ao valor pago a título de entrada se atribui o caráter de sinal, logo, salvo melhor opinião, não se aplicam ao caso as regras estabelecidas no artigo 442.º do CC. -----

---- Recorremos, assim, ao disposto nos artigos 432.º e seguintes do CC, porquanto na situação em análise não foram previstas as situações de resolução do contrato. -----

---- “O normativo inserto no artigo 432.º do CCivil admite a resolução do contrato fundada quando se não está perante uma situação de resolução prevenida contratualmente” (Acórdão do STJ de 22/11/2012, Processo n.º98/11.6TVPRT.P1.S1). -----

---- Nos termos do artigo 432.º, n.º1 do CC, “é admitida a resolução do contrato fundada na lei ou em convenção”. -----

---- O artigo 433.º determina quais os efeitos entre as partes em caso de resolução, sendo que: -----

---- “Na falta de disposição especial, a resolução é equiparada, quanto aos seus efeitos, à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico, com ressalva do disposto nos artigos seguintes”. -----



Reunião de 08/04/2015

---- Quanto à forma de como e quando se efetiva a resolução, estabelece o artigo 436.º, n.º1 do CC que “a resolução do contrato pode fazer-se mediante declaração à outra parte”. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- Considerando: -----

---- A. Que o requerente solicitou que se considerasse “a promessa de compra e venda do lote em causa como nula” e que lhe fosse devolvido o valor de 1650€, correspondente aos 10% do valor total da compra; -----

---- B. Que em nenhuma deliberação da Câmara Municipal se refere que a quantia entregue a título de “entrada” era atribuído o caráter de sinal; -----

---- C. Que no dia 10 de setembro de 2012, o requerente deu cumprimento ao determinado nas condições de venda em hasta pública e procedeu ao pagamento de 10% do valor total da compra, 1.650,00€, a título de antecipação parcial do cumprimento, ao abrigo do artigo 440.º do CC; -----

---- D. Que por facto não imputável ao requerente a escritura de compra e venda não foi outorgada até à presente data; -----

---- E. Que, de acordo com informação prestada pela Eng.ª Susana Mesquita, neste momento, as obras de urbanização não estão ainda concluídas; -----

---- F. Que nos termos do artigo 433.º do CC: “Na falta de disposição especial, a resolução é equiparada, quanto aos seus efeitos, à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico (...)”; -

---- G. Que o artigo 289.º, n.º1 do CC determina que: “tanto a declaração de nulidade como a anulação do negócio têm efeito retroativo, devendo ser restituído tudo o que tiver sido prestado ou, se a restituição em espécie não for possível, o valor correspondente”; -----

---- H. Que de acordo com o artigo 436.º do CC: “A resolução do contrato pode fazer-se mediante declaração à outra parte”.-----

---- Somos de parecer que, é legítimo o pedido do requerente para resolução do contrato, bem como a solicitação para se proceder à devolução não do sinal, porque à quantia entregue não foi atribuído o caráter de sinal, mas sim do montante pago a título de antecipação parcial do cumprimento, ao abrigo do artigo 440.º do CC, no valor de 1.650,00€ (mil seiscientos e cinquenta euros). -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar acerca do requerimento e da devolução dos 1.650,00 euros, correspondente a 10% do total da compra, que já sucedeu noutros casos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato, referente ao lote 3 do Loteamento “Jardins do Parque”, celebrado entre o Município de Nelas e o Senhor Óscar Matos Mendes, devolvendo ao referido Senhor a quantia de 1.650,00 euros, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2220, datada de 30 de março de 2015, do Serviço Jurídico, atrás descrito. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que um dia destes estava o terreno livre para fazer uma praça, se calhar. -----

5 – RECURSOS HUMANOS



Reunião de 08/04/2015

(67/20150408)5.1.CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À ECONOMIA SOCIAL COM SUSANA ISABEL CARDOSO ALVES DE AMARAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2277, datada de 31 de março de 2015, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria à Economia Social com Susana Isabel Cardoso Alves de Amaral -----*

--- *Em tempos de exigência e austeridade, o impacto das políticas sociais é mais sensível a avaliação de todos os lados. As complexas dinâmicas sociais, que não são exclusivas da sociedade portuguesa, têm gerado novas formas de exclusão, novas armadilhas de pobreza e novos riscos sociais. -----*

---- *É intenção deste Executivo apostar no desenvolvimento local de forma a que passe a ser encarado como instância privilegiada de afirmação e de inserção social no sector. É também fundamental dar uma nova centralidade ao facto de muitas das organizações envolvidas serem a materialização de verdadeiros movimentos sociais. -----*

---- *Todos os projetos emergentes neste contexto surgem no âmbito da reestruturação do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social pela Câmara Municipal de Nelas, que pretende associar diversos atores e intervenientes no domínio social, permitindo simultaneamente otimizar o potencial social, recursos e estratégias. -----*

---- *Neste sentido, o Serviço Municipal de Apoio à Economia Social, desenvolve um conjunto de esforços, exercidos com empenho e dedicação, na resolução das necessidades prementes, destacando-se as seguintes atividades desenvolvidas/ executadas por esta Técnica, pelo que se considera imprescindível garantir a sua continuidade nas seguintes áreas: -----*

---- *Consultoria e apoio técnico para projetos de inclusão social e inovação social no âmbito do Portugal 2020 – POISE E PDCT-CIM VDL: -----*

---- *- Apoio, em coordenação com a unidade orgânica respetiva e o membro do executivo designado para cada plataforma de trabalho criada, na construção de instrumentos de trabalho para: -----*

---- *- A matriz de intervenção social que integre os compromissos em matéria de política municipal para a inclusão social, inovação e empreendedorismo social, e os programas e medidas de apoio na sequência da aprovação dos regulamentos do Portugal 2020, particularmente do Programa Operacional para a Inclusão Social e Emprego; -----*

---- *- As operações/projetos incluídos na estratégia do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Viseu Dão Lafões, nos domínios da Inclusão Social e Emprego, Cultura para todos; Qualificação e Envelhecimento Ativo; -----*

--- *Coordenação Pedagógica da Universidade Sénior de Nelas -----*

--- *- A Universidade Sénior de Nelas (US) é uma resposta social que visa dar resposta à ânsia do saber contínuo, sentido e manifestado por um número significativo de munícipes. Tem como finalidade a promoção da valorização pessoal e social do público sénior através da aquisição de conhecimentos e novas aprendizagens, concedendo-lhes a oportunidade de trocar experiências, vivenciar e partilhar a vida. Em parceria com a vereação/executivo: -----*

---- *- Coordenação técnico-pedagógica de todo o projeto, desde a constituição do projeto, à*



Reunião de 08/04/2015

gestão e acompanhamento do mesmo, até todos os requisitos de inscrição e validação para com a RUTIS. -----

--- Projeto: Consultoria inteligente para a Economia Social -----

--- - Integra a reestruturação do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social em respeito às exigências discutidas em Rede Social para a criação de um sistema integrado de informação sobre as respostas sociais aplicadas ao território (Concelho). Responsabilidades como: -----

---- - Colaboração na elaboração e monitorização de projetos e candidaturas para construção e revitalização de edifícios com vista à promoção de novas respostas sociais no concelho que permitam a prestação de serviços que respondam às necessidades de base diagnosticadas; -----

---- - Capacitação de Dirigentes e Técnicos através de um plano de formação que contemple competências transversais e áreas de inovação social, baseado no levantamento das necessidades formativas; -----

---- - Realização de auditorias de (pré) diagnóstico para verificação do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis; -----

---- - Apoio na determinação de objetivos estratégicos para a Organização (orientação para a Ação); -----

---- - Apoio na elaboração e implementação de Guias de Ações Preventivas e Corretivas, de forma a garantir a uniformização dos serviços e a adequação de comportamentos e procedimentos por parte dos prestadores de serviços (Formação/ Ação); -----

--- - Apoio na elaboração e implementação de Manuais de Boas Práticas do Cuidador, enquanto documentos com indicações precisas sobre procedimentos e prestação de serviços específicos; -----

---- - Apoio na implementação de sistemas de gestão da qualidade com base nos requisitos nível C dos Manuais de Gestão da Qualidade das Respostas Sociais, ISS, IP; -----

---- CLAS Nelas: Grupo de Trabalho para os Cuidadores Informais. -----

---- - Criado pelo Conselho Local de Ação Social de Nelas e validado pela Plataforma Supra concelhia Dão Lafões dos CLAS, cabe a responsabilidade de intervenção deste grupo à CMN e particularmente ao SMAES. É da responsabilidade deste apoio técnico a coordenação prática deste grupo de trabalho: -----

---- - Estratégia de Trabalho para 2015: determinação da equipa de trabalho (multidisciplinar), recolha de dados, estabelecimento de parcerias, levantamento de cuidadores e dependentes, capacitação do grupo de trabalho, capacitação dos cuidadores informais, estabelecimento de um Plano de Ação, Criação do “Manual de Boas Práticas do Cuidador”. -----

---- Neste contexto, é imperioso celebrar esta prestação de serviços, para dar resposta a todos os projetos/ações previstas, nesta vertente da economia social, que necessita de muito apoio por parte do Município, e a conjuntura atual prevê que vá viver dias difíceis. -----

--- Nos termos do artigo 32.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho: -----

---- “A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

---- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente



Reunião de 08/04/2015

o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

---- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

---- c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----

---- O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º11 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo. -----

--- Ressalva-se ainda, a título complementar, que se encontra cumprido o limite de redução do número de trabalhadores previsto no artigo 62.º, n.º1 da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro. -----

--- Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a celebração do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano. -----

--- Estimo como valor máximo de cerca de 10.000,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.” -----

---- Presente, também, o parecer n.º 2279, datado de 31 de março de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Pedido de parecer, nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA -----

---- Justificação -----

---- Nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

--- Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da referida lei, com as devidas adaptações: -----

--- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho [uma vez



Reunião de 08/04/2015

que a Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi revogada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho - artigo 42.º, n.º, alínea c)], e no Decreto-Lei n.º47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

---- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

---- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º -----

---- Os termos e tramitação do referido parecer são regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

--- Ora, dispõe o artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril: -----

---- “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” -----

---- De salientar que a norma que atualmente corresponde ao conteúdo das alíneas a), c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, é o artigo 32.º, n.º1, alíneas a), b) e c) da LTFP. -----

---- Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, “a presente portaria regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro”. -----

---- No objeto da portaria não consta qualquer referência ao artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, normativo para o qual remete o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro. -----

--- Nestes termos, somos de parecer que, as limitações impostas pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplicam às autarquias locais. -----

--- O artigo 2.º da referida portaria menciona que os termos e tramitação nela previstos se aplicam a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro (atual Lei n.º35/2014, de 20 de junho, uma vez que a Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra revogada), no entanto, o nosso entendimento relativamente à aplicação do diploma à administração autárquica mantém-se, pois o diploma que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, agora Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e este não consta do objeto da referida portaria. -----

---- Assim, o parecer prévio vinculativo do contrato de prestação de serviços terá em consideração, a título meramente indicativo, as instruções constantes do artigo 3.º da



Reunião de 08/04/2015

portaria, cabendo ao executivo conceder parecer favorável ou não favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços. -----

--- Tratando-se de contratos de avença (artigo 10.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho) – têm como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar – não nos parece proporcional condicionar o parecer favorável às situações constantes do artigo 4.º da Portaria, para além do facto de, salvo melhor opinião, considerarmos que a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplica à administração local. -----

--- Pedido de parecer -----

--- O contrato de prestação de serviços objeto deste pedido de parecer abrange a área de Consultoria à Economia Social com Susana Isabel Cardoso Alves de Amaral -----

---- O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----

---- Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho. -----

--- Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao terminus dos processos que se encontram pendentes. -----

--- A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade. -----

---- O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal de 830,00€, (oitocentos e trinta euros), sendo que este valor não é objeto de redução remuneratória por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º da mesma Lei. -----

--- Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a existência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 73º, n.º 5, alíneas a) e b) da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, com as devidas adaptações. -----

--- Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a celebração do contrato de prestação de serviços aqui proposto.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que as razões que estão descritas na proposta, no contrato de prestação de serviços com a Senhora Dr.ª Susana Amaral são claras. Resultam também de uma estratégia do atual Executivo, ou da gestão permanente da Câmara no sentido de acentuar muito o apoio social à população e disso são exemplos toda a estrutura da economia social montada e que tem cerca de sete pessoas neste momento. Tem a ver com a Universidade



Reunião de 08/04/2015

Sénior. Tem a ver com o Gabinete de Apoio à Família. Tem a ver com uma série de outras iniciativas. O Executivo está confortado, como os Senhores Vereadores podem ver depois nas contas, em matéria de despesas com o Pessoal. Nos últimos dois anos houve uma redução, de 2012 para 2014, houve uma redução de despesas com o Pessoal de 3.818.885,00 euros para 3.083.000,00 euros, portanto, 3.818.885,00 euros em 2012, 3.652.630,00 euros em 2013 e 3.083.000,00 euros em 2014. Em 2014 houve uma redução de despesas com Pessoal de 600.000,00 euros e sem que isso tivesse implicado qualquer aumento dos 11, ou 12 contratos de prestação de serviços que o Executivo tem, em que os outros trabalhos especializados onde estão estes trabalhos de especialização de serviços, da Isabel Pinto, da Dr.^a Marta Bilhota, da Dr.^a Marisa, da Dr.^a Vera e de outros. Portanto, em 2012 eram 124.000,00 euros, em 2013 foram 191.000,00 euros e em 2014 baixaram para 176.000,00 euros. Portanto, o Executivo tem margem, quer nas despesas com Pessoal, quer nos outros trabalhos especializados, portanto, na área da prestação de serviços, perfeitamente justificada para a admissão de apoio de alguns prestadores de serviços nesta área da economia social, que são estes dois casos, é o caso da Dr.^a Susana e da Dr.^a Marisa. Portanto, o que é proposto aqui é perfeitamente justificado. Pediu à Câmara que viabilizasse este pedido, sendo que este pedido é absolutamente indispensável para a estrutura dos recursos humanos para o Executivo realizar aquilo com que se comprometeu e ser depois também julgado por isso, quer pela estrutura de recursos humanos, quer pela parte financeira que está a crescer em termos de Pessoal, mas que é inevitável, havendo redução do n.º de efetivos dos contratos a prazo, como houve uma redução de cerca de 500.000,00 euros, só nos contratos a prazo, nos últimos dois anos, e havendo também no Serviço Social apenas uma pessoa, que foi o que este Executivo encontrou, que é a Dr.^a Isabel Rodrigues, no quatro apenas uma, mas a Dr.^a Marisa a prestar serviço. Só trouxe estes elementos para a Câmara ver que está tudo a ser ponderado, do ponto de vista operacional e do ponto de vista financeiro, no sentido de haver um equilíbrio entre as duas variáveis em que o Executivo está preocupado com isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pelo respeito e amizade que tem pela família nem sequer se pronunciava sobre este assunto, apenas se limitará a votar. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que em relação a este contrato a sua votação vai ser no sentido do que foi o outro contrato que foi diferente, não de renovação, portanto, um novo contrato neste sentido apesar de não obstante aquilo que o Senhor Presidente disse em termos dos custos para a Autarquia terem vindo a baixar não é por causa disso que a Câmara tem que fazer contratos para aumentar essa despesa e também porque ainda bem que o Senhor Presidente focou a situação do Senhor Luís Ribeiro que foi uma situação, achava que única na Câmara, um contrato que terminou e que não foi feito nenhuma prestação de serviços e ele está a trabalhar como POC,s. Achava que isso devia ser tido em atenção, se foi feito para outros porque é que não foi feito para aquele. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que subscrevia, na íntegra, as palavras do Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que só queria esclarecer que o Senhor Luís Ribeiro estava a prestação de serviços quando terminou e foi feito um contrato de emprego e inserção neste momento. Não foi caso único, inclusivamente. O Executivo tem outra pessoa, Cristina Simões, que estava na CPCJ e que agora foi afeta ao Gabinete de Apoio



Reunião de 08/04/2015

à Presidência também estava numa prestação de serviços, não foi renovada e agora está num contrato de emprego inserção. Caso a caso foram sendo ponderadas as situações e também em função do tempo em que as situações ocorrerem, as melhores soluções. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, aprovar parecer favorável, referente à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a celebração do mesmo contrato de prestação de serviços, com base no procedimento existente, pelo valor 830,00 €, pelo período de um ano, que a seguir se indica: -
 ---- - Prestação de Serviços de Consultoria à Economia Social com Susana Isabel Cardoso Alves de Amaral. -----

(68/20150408)5.2.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL COM MARISA EUFÉMIA SILVEIRA PAIS SAMPAIO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2270, datada de 31 de março de 2015, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Renovação de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria na área de Serviço de Ação Social com Marisa Eufémia Silveira Pais Sampaio -----*

--- *Neste contexto de crise económica, financeira e social que o País atravessa com acentuada tendência para o aumento de problemas sociais, a necessidade de continuar a prestar um bom serviço aos Municípios do Concelho de Nelas, pelo Serviço Municipal de Apoio à Economia Social, é um imperativo que se deve manter. -----*

---- *É intenção deste executivo incrementar na área social políticas ativas reforçadas em particular ligadas ao Observatório Social, à Loja Solidária, ao Banco Local de Voluntariado, apoio ativo a famílias carenciadas e ainda desenvolver uma política inclusiva de grupos desfavorecidos que urge integrar socialmente. -----*

---- *No contexto de uma política social de intervenção com perspetiva de responder às carências específicas dos grupos populacionais estigmatizados, ou em situação de risco, o Serviço Municipal de Apoio à Economia Social desenvolve um conjunto de esforços, exercidos com empenho e dedicação, na resolução de tais problemáticas, destacando-se as seguintes atividades desenvolvidas/executadas por esta técnica de Serviço Social, e que é imprescindível garantir a sua continuidade, nas seguintes áreas: -----*

---- *Na área do Serviço Social:-----*

--- *- Detetar necessidades/problemas dos indivíduos, grupos ou comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contatos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; -----*

--- *- Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; -----*

---- *- Efetuar visitas domiciliárias nas freguesias do Concelho; -----*



Reunião de 08/04/2015

- - Realizar atendimento/aconselhamento e acompanhamento psicossocial aos utentes. Encaminhamento para diferentes organismos, nomeadamente segurança social, centro de saúde, hospitais, lares da terceira idade, lares para deficientes, etc. -----
- - Articular os projetos da área social com outros serviços municipais, nomeadamente biblioteca, comunicação social; -----
- - Auxiliar o preenchimento de diversos impressos, nomeadamente Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Complemento por Dependência, Pensão Social, etc.;-----
- - Estabelecer parcerias/protocolos com outras instituições do Concelho nomeadamente IPSS, e outros organismos;-----
- - Elaborar Informações/Relatórios Sociais diversos solicitados pelos serviços da autarquia ou outros;-----
- -Colaborar com instituições vocacionadas para intervir na área de ação social;-----
- - Promoção de atividades para a Terceira Idade de forma a combater o seu isolamento, nomeadamente com o Encontro das IPSS'S a comemoração do Dia dos Avós e do Dia do Idoso; -----
- - Dinamização do Cartão Sénior Municipal; -----
- - Divulgar as campanhas de sensibilização, (Violência Doméstica, Igualdade de Género);
- -Encaminhar /Inscrever os utentes interessados no Programa Municipal para atribuição de apoio habitacional a estratos mais desfavorecidos;-----
- - Criar e aprovar o Regulamento do Banco Local de Voluntariado; -----
- - Promover o funcionamento de um Observatório Social; -----
- - Criar e aprovar um Regulamento Interno para a constituição de uma Loja Solidária no Concelho, bem como a criação de Manual de Procedimentos Internos. -----
- A Rede Social: -----
- A Resolução do Conselho de Ministros 197/97 de 18 de Novembro define a Rede Social como um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das autarquias e das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que nela queiram participar, é medida de política social que pretende que em cada comunidade se criem novas formas de conjugação de esforços, se avance na definição de prioridades e que em suma se planeie de forma integrada e integradora o esforço coletivo através da constituição de um novo tipo de parceria entre entidades públicas e privadas com intervenção nos mesmos territórios, com vista ao alcançar do seu grande objetivo que é a erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social. Nesse sentido é de extrema importância dar continuidade ao trabalho desenvolvido até esta data. -----
- No âmbito da Rede Social, o trabalho passa particularmente por: -----
- - Elaborar/atualizar documentos estratégicos, como o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social;-----
- -Elaborar, executar e avaliar/monitorizar o Plano de Ação; -----
- - Emitir pareceres, conjuntamente com o Núcleo Executivo da Rede Social, quando solicitados, por entidades pertencentes ao CLASN; -----
- - Participar nas reuniões do Conselho Geral do Agrupamento de Nelas; -----
- Esta assessoria, torna-se necessária, para dar continuidade ao trabalho iniciado e dar resposta a todos os projetos/ações previstas, nesta vertente social, que necessita de muito



Reunião de 08/04/2015

apoio por parte do Município, e a conjuntura atual prevê que vá viver dias difíceis. -----
 ---- Nos termos do artigo 32.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho: -----
 --- “A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----
 ---- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
 ---- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
 ---- c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----
 ---- O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º11 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo. -----
 ---- Ressalva-se ainda, a título complementar, que se encontra cumprido o limite de redução do número de trabalhadores previsto no artigo 62.º, n.º1 da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro. -----
 ---- Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a renovação do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano. -----
 ---- Estimo como valor máximo de cerca de 10.000,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.” -----
 ---- Presente, também, o parecer n.º 2272, datado de 20 de janeiro de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----
 ---- Pedido de parecer, nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação – **RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA** -----
 ---- **Justificação** -----
 ---- Nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, a



Reunião de 08/04/2015

renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

---- Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da referida lei, com as devidas adaptações: -----

---- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho [uma vez que a Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi revogada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho - artigo 42.º, n.º, alínea c)], e no Decreto-Lei n.º47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

---- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

---- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º. -----

---- Os termos e tramitação do referido parecer são regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

---- Ora, dispõe o artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril: -----

---- “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, a renovação de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” -----

---- De salientar que a norma que atualmente corresponde ao conteúdo das alíneas a), c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, é o artigo 32.º, n.º1, alíneas a), b) e c) da LTFP. -----

---- Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, “a presente portaria regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro”. -----

---- No objeto da portaria não consta qualquer referência ao artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, normativo para o qual remete o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro. -----

---- Nestes termos, somos de parecer que, as limitações impostas pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplicam às autarquias locais. -----

---- O artigo 2.º da referida portaria menciona que os termos e tramitação nela previstos se aplicam a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro (atual Lei n.º35/2014, de 20 de junho, uma vez que a Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra revogada), no entanto, o nosso entendimento relativamente à aplicação do diploma à administração



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 08/04/2015

autárquica mantém-se, pois o diploma que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, agora Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e este não consta do objeto da referida portaria. -----

---- Assim, o parecer prévio vinculativo do contrato de prestação de serviços terá em consideração, a título meramente indicativo, as instruções constantes do artigo 3.º da portaria, cabendo ao executivo conceder parecer favorável ou não favorável à renovação dos contratos de prestação de serviços. -----

---- Tratando-se de contratos de avença (artigo 10.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho) – têm como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar – não nos parece proporcional condicionar o parecer favorável às situações constantes do artigo 4.º da Portaria, para além do facto de, salvo melhor opinião, considerarmos que a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não se aplica à administração local. -----

---- Pedido de parecer -----

---- O contrato de prestação de serviços objeto deste pedido de parecer na área de Serviço de Ação Social com Marisa Eufémia Silveira Pais Sampaio -----

---- O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----

---- Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho. -----

---- Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao terminus dos processos que se encontram pendentes. -----

---- A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade. -----

---- O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal de 830,00€, (oitocentos e trinta euros), sendo que este valor não é objeto de redução remuneratória por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º da mesma Lei. -----

---- Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a existência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 73º, n.º 5, alíneas a) e b) da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de Março, e pela Lei n.º75-A/2014, de 30 de setembro, com as devidas adaptações. -----



Reunião de 08/04/2015

---- *Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a renovação do contrato de prestação de serviços aqui proposto.* -----

---- O Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à renovação do contrato com a Senhora Dr.^a Marisa Eufémia Silveira Pais Sampaio -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua intervenção era a mesma de anteriores renovações de contratos. De facto, não estava ali o amiguismo, estava ali a necessidade de serviço para a renovação do contrato, que tanto se falou no amiguismo na prestação de serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável, referente à renovação de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a renovação do mesmo contrato de prestação de serviços, com base no procedimento existente, pelo valor 830,00,00 €, pelo período de um ano, que a seguir se indica: -----

---- - Prestação de Serviços de Assessoria na área de Serviço de Ação Social com Marisa Eufémia Silveira Pais Sampaio -----

6 – CONTABILIDADE

6.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores no sentido de saber se havia alguma dúvida relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que de agora em diante ia pedir esclarecimentos por escrito. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de março de 2015, no total de 718.755,02 € (setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 46.114,72 € (quarenta e seis mil cento e catorze euros e setenta e dois cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. -----

6.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 4, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 4, DE 2015 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que as Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2015, n.º 4, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2015, n.º 4, não foram feitas e portanto, este assunto é para retirar da Ordem de Trabalhos. -----

6.3.APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2014 E REMESSA DOS MESMOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

---- O Senhor Presidente pôs à consideração da Câmara a discussão deste ponto e do seguinte, se quer discutir estes pontos na presente reunião, ou agendar uma reunião de Câmara extraordinária. De seguida, o Senhor Presidente analisou a sua agenda e foram apresentadas várias propostas de dias e horas para a realização da referida reunião extraordinária, ficando a mesma marcada para as 18,30 horas do dia 10 de abril de 2015. -----

---- Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos. -----



Reunião de 08/04/2015

6.4. APRESENTAÇÃO E APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO RELATIVO AO ANO DE 2014

--- Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos. -----
 --- Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 19 e 31 março de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 04 e 31 de março de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, que deram entrada nos Serviços Municipais, no período compreendido entre 19 e 30 de março de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

8.1. DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

--- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

(69/20150408) 8.2. ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO



Reunião de 08/04/2015

---- O Senhor Presidente informou a Câmara tratar-se de isenções concedidas de cedências de viaturas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ---

(70/20150408)8.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 06 e 31 de março de 2015, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

(71/20150408)8.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2117, datada de 25 de março de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de autorização – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes – Registo de entrada n.º 250, de 08/01/2015. Requerimento: 1671, de 23/02/2015. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Zona Industrial 1 de Nelas -----*

---- *Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos aéreos de comunicações eletrónicas sobre os apoios existentes concessionadas à EDP, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, na Zona Industrial 1, de, Nelas, conforme projeto em anexo. ----*

---- *Enquadramento Legal: -----*

---- *O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----*

---- *CAPÍTULO III -----*

---- *Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----*

---- *Artigo 13.º -----*

---- *Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----*

---- *1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----*

---- *2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. -----*



Reunião de 08/04/2015

---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º -----

---- 4 - Pela utilização de infra -estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----

---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei. -----

---- 3 - Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos aéreos, em apoios existentes, concessionados da EDP, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- a) Deverá obter a devida autorização da EDP; -----

---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto; -----

---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, na Zona Industrial 1, de Nelas, em que é requerente a firma NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2117, datada de 25 de março de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

(72/20150408)8.5.COMUNICAÇÃO PRÉVIA – REGIME SIMPLIFICADO – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES. REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2116, datada de 25 de março de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comunicação prévia – Regime simplificado – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Infraestruturas de telecomunicações. Capa do Processo:298, de 09/01/2015. Registo de entrada n.º 669, de 23/02/2015 Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Zona Industrial 1, de Nelas -----

---- 1 – Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de telecomunicação, com abertura de vala (5 metros), pelo prazo de 1 dia, na zona industrial 1, de Nelas, conforme projeto em anexo. -----

---- 2 – Apreciação do projeto: (Artigo 19.º da Lei 05/2004, de 10/02, bem como o artigo 7.º do D.L. 123/2009 de 21/05 alterado pelo D.L. 258/2009 de 25/09, conjugado com os artigos



Reunião de 08/04/2015

35.º, 36.º e 36.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE)): -----

- a) Identificação do interessado; -----
- b) Peças escritas e desenhadas elucidativas; -----
- c) Planta de localização; -----
- d) Termo de responsabilidade (artigo 10.º) - cópia; -----
- e) Outras informações relevantes: -----

---- Enquadramento Legal: -----
 ---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----

---- Artigo 6.º - Procedimento de controlo prévio de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas: -----

---- 1 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a construção por empresas de comunicações eletrónicas de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, fora do âmbito das operações de loteamento, de urbanização ou edificação, regem-se pelo presente decreto-lei, bem como pelo procedimento de comunicação prévia previsto nos artigos 35.º, 36.º e 36.º-A do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as devidas adaptações, excepcionando-se deste regime: -----

- a) A instalação e funcionamento das infraestruturas sujeitas a autorização municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro; -----
- b) As obras necessárias para evitar situações que ponham em causa a saúde e a segurança públicas, bem como as obras para a reparação de avarias ou resolução de desobstruções. -----

---- Artigo 8.º -----

---- Obrigações das empresas de comunicações eletrónicas perante os municípios -----

---- Quando efetuarem obras no domínio público municipal, as empresas de comunicações eletrónicas ficam obrigadas: -----

- a) À reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, quando existentes;
- b) À reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção -----

---- 3 – Conclusão -----

---- Salvo melhor opinião, não vejo inconveniente na comunicação prévia apresentada, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- 3.1 - Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes existentes, deverá a empresa comunicante, previamente à sua realização: -----



Reunião de 08/04/2015

- a) *Solicitar a estes serviços técnicos municipais uma vistoria ao local, quando do início dos trabalhos;* -----
- b) *Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto;* -----
- c) *As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução;* -----
- d) *Os tubos em causa deverão ficar alojados dentro de outro de maior diâmetro construído à custa do interessado, nas devidas condições de segurança e com secção que permita substituir canalização sem necessidade de levantar o pavimento;* -----
- e) *A construção das infraestruturas de alojamento de redes de comunicações eletrónicas deverá respeitar o Manual ITUR (Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Condomínios) emitido pela ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações;* -----
- f) *Deverá informar a G.N.R. de Nelas do início dos trabalhos, para efeitos de auxílio no controlo do trânsito.*-----
- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”*-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de comunicação prévia, regime simplificado, referente ao pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, infraestruturas de telecomunicações, sito na Zona Industrial 1, de Nelas, a que se refere a capa do processo n.º 298, de 09/01/2015, em que é requerente a firma NOS, Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2116, datada de 25 de março de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
